



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



Irineópolis, 11 de fevereiro de 2019.
Ofício n.º 15/2019/SME

Exmo. Sr.

JULIANO POZZI PEREIRA

DD. Prefeito Municipal

A/C - Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL

IRINEÓPOLIS – SC.

<input checked="" type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido
Em:	21/02/19
Juliano Pozzi Pereira	
Prefeito Municipal	

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade que couber, tendo por objeto a **aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Centro de Educação Infantil São Francisco, conforme Termo de Compromisso PAR n.º 201601171.**

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente na Unidade Educacional Centro de Educação Infantil São Francisco.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante liberação de recursos do MEC via Plano de Ações Articuladas – PAR.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

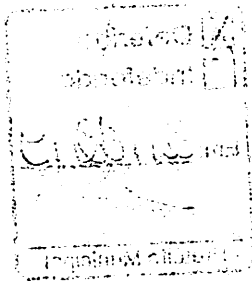
Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

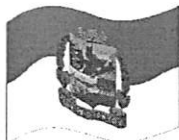
Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Minister für Wirtschaft
Postfach 041013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do Contrato, serão empregadas as dotações orçamentárias do Orçamento vigente para o Exercício de 2019.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171, EM ANEXO.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente na Unidade Educacional Centro de Educação Infantil São Francisco.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente ao objeto será de competência e responsabilidade da Unidade Educacional Centro de Educação Infantil São Francisco, através dos Gestores Escolares à quem caberá verificar a qualidade do produto entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

AVALIAÇÃO DO CUSTO

Os valores estão fixados no Termo de Compromisso PAR Nº 201601171.

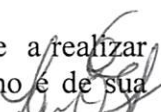
DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS / ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os Mobiliários e Equipamentos serão destinados ao Centro de Educação Infantil São Francisco.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada compromete-se a entregar o objeto diretamente na Unidade Educacional Centro de Educação Infantil São Francisco, sendo que no valor contratado já estão incluídos todos os custos inerentes a entrega.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Poliana 04815013
Secretaría de Educación
Liliana Estela Bachman Torres



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

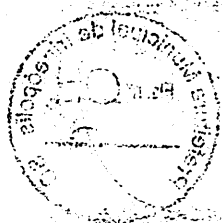
A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade das Unidade Educacional, através dos Gestores Escolares, à quem caberá verificar a qualidade dos produtos entregues e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que


Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 11 de fevereiro de 2019.

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171

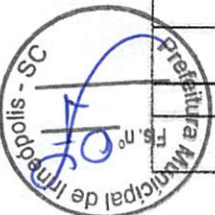
A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Lillian Eliane Batschauer Ferreira'.

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR		IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO			
01 - PROGRAMA(S)		02 - EXERCÍCIO			
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		2013			
03 - Nº PROCESSO		23400015969201309			
04 - NOME DA PREFEITURA		PREF MUN DE IRINEOPOLIS			
06 - ENDEREÇO		RUA PARANÁ 200 - CENTRO			
07 - MUNICÍPIO		IRINEOPOLIS			
08 - UF		SC			
09 - NOME		JULIANO POZZI PEREIRA			
DADOS DA OBRA ATENDIDA		10 - CPF			
Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA		455.173.049-15			
Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA					
ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA			
1006465	23400012391201321				
1006465	23400012391201321				
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS					
SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	METAS QUANTITATIVAS		
PREÇO UNITÁRIO	TOTAL				
4.2.11.4	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III), DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESURA: 20 MM - TA1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 47,01	R\$ 752,16
4.2.11.4	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 760,32	R\$ 3.041,28
4.2.11.4	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
4.2.11.4	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 31,38	R\$ 502,08
4.2.11.4	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 79,84	R\$ 319,36
4.2.11.4	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 269,29	R\$ 269,29
4.2.11.4	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 76,25	R\$ 305,00
4.2.11.4	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 467,48	R\$ 2.804,88
4.2.11.4	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
4.2.11.4	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 552,00	R\$ 552,00
4.2.11.4	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 424,64	R\$ 424,64
4.2.11.4	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	8	R\$ 424,26	R\$ 3.394,08
4.2.11.4	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	8	R\$ 77,00	R\$ 616,00
4.2.11.4	MESA PARA REFÊGIO DE ADULTOS CIRCULAR -M8 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 309,00	R\$ 309,00
4.2.11.4	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00
4.2.11.4	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	12	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00
4.2.11.4	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.243,17	R\$ 1.243,17
4.2.11.4	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 359,50	R\$ 1.078,50
4.2.11.4	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 550,49	R\$ 1.651,47
4.2.11.4	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00

Lilith Elaine Batschauer Ferreira
Secretaria de Educação
Portaria 049/2013

07/02/2019 09:21





21	4.2.11.4	QUADRO DE AVISOS METALICO - QC (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 203,63	R\$ 407,26
22	4.2.11.4	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 1.159,99	R\$ 2.319,98
23	4.2.11.4	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
24	4.2.11.4	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	7	R\$ 434,00	R\$ 3.038,00
25	4.2.11.4	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 417,00	R\$ 834,00
26	4.2.11.4	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	8	R\$ 108,00	R\$ 864,00
27	4.2.11.4	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
28	4.2.11.4	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 308,85	R\$ 926,55
29	4.2.11.4	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 535,00	R\$ 535,00
30	4.2.11.4	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 373,95	R\$ 373,95
31	4.2.11.4	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 519,04	R\$ 519,04
32	4.2.11.4	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	10	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
33	4.2.11.4	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 454,72	R\$ 454,72
34	4.2.11.4	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
35	4.2.11.4	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 131,99	R\$ 395,97
36	4.2.11.4	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 203,98	R\$ 611,94
37	4.2.11.7	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
38	4.2.11.7	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 62,08	R\$ 124,16
39	4.2.11.7	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 2.589,33	R\$ 2.589,33
40	4.2.11.7	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.034,98	R\$ 1.034,98
41	4.2.11.7	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
42	4.2.11.7	MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA - LV (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 9.935,00	R\$ 9.935,00
43	4.2.11.7	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 150,35	R\$ 150,35
44	4.2.11.7	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
45	4.2.11.7	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
46	4.2.11.7	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.594,00	R\$ 1.594,00
47	4.2.11.7	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 499,66	R\$ 499,66
48	4.2.11.7	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 88,95	R\$ 177,90
49	4.2.11.7	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.569,66	R\$ 1.569,66
50	4.2.11.7	VENTILADORES DE TETO - VT- (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	8	R\$ 76,33	R\$ 610,64
51	4.2.11.7	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 328,48	R\$ 656,96
52	4.2.11.7	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	8	R\$ 82,50	R\$ 660,00

Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

II - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

I - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, elaborado e

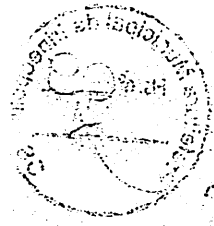
Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

12 - ETAPAS OU FASES (SE HOVER)			
SUBAÇÃO	NUMERO	VALOR	
4.2.11.7	2013NE688416	R\$ 59.151,75	
4.2.11.4	2013NE688414	R\$ 40.197,32	
TOTAL EMPENHO			
		R\$ 99.349,07	
EMPENHOS			
Mês INICIAL:		Mês FINAL:	
12/2016		06/2019	
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO			
TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00			
TOTAL GERAL			
4.2.11.7	217	R\$ 64.747,78	R\$ 99.349,07
4.2.11.7	2	R\$ 1.097,50	R\$ 2.195,00
4.2.11.7	2	R\$ 239,61	R\$ 479,22
4.2.11.7	1	R\$ 2.474,68	R\$ 2.474,68
4.2.11.7	1	R\$ 789,00	R\$ 789,00
4.2.11.7	2	R\$ 1.159,99	R\$ 2.319,98
4.2.11.7	5	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
4.2.11.7	1	R\$ 647,60	R\$ 647,60
4.2.11.7	1	R\$ 5.189,20	R\$ 5.189,20
4.2.11.7	1	R\$ 651,00	R\$ 651,00
4.2.11.7	1	R\$ 122,34	R\$ 122,34
4.2.11.7	2	R\$ 1.341,38	R\$ 2.682,76
4.2.11.7	1	R\$ 189,99	R\$ 189,99
4.2.11.7	1	R\$ 633,75	R\$ 633,75
4.2.11.7	2	R\$ 122,33	R\$ 244,66
4.2.11.7	1	R\$ 158,69	R\$ 158,69
4.2.11.7	1	R\$ 5.403,00	R\$ 5.403,00
4.2.11.7	3	R\$ 735,00	R\$ 2.205,00
4.2.11.7	2	R\$ 1.141,62	R\$ 2.283,24

Liliane Eliane Baischauer Ferrira
Secretaria de Educação
Portaria 049/2013

[Handwritten Signature]





[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação
Poliana 0430313

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.



IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

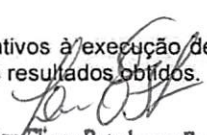
IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do motante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

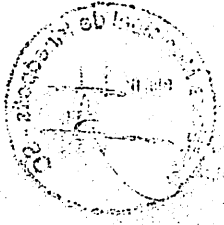
XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 09 de JULHO de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA


Lillian Eliane Batschauer Ferreir
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

11/01/2013
Secretaria de Educação
Patriana 04312313

PREF MUN DE IRINEOPOLIS

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por **JULIANO POZZI PEREIRA** - CPF: 455.173.049-15 em 12/07/2018 16:25:11



Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Ministerstwo Edukacji Narodowej
Rzeczpospolita Polska



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171


Lilyan Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171



EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2013
03 - Nº PROCESSO 23400015969201309		
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE IRINEOPOLIS		05 - N.º DO CNPJ 83.102.558/0001-05
06 - ENDEREÇO RUA PARANÁ 200 - CENTRO	07 - MUNICÍPIO IRINEÓPOLIS	08 - UF SC
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)		
09 - NOME JULIANO POZZI PEREIRA		10 - CPF 455.173.049-15

DADOS DA OBRA ATENDIDA

ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO
1006465	23400012391201321	/	4.2.11.4
1006465	23400012391201321	/	4.2.11.7

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.4	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TA1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 5210	16	R\$ 47,01	R\$ 752,16
4.2.11.4	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 5242	4	R\$ 760,32	R\$ 3.041,28
4.2.11.4	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 5242	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
4.2.11.4	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 5242	16	R\$ 31,38	R\$ 502,08
4.2.11.4	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 5242	4	R\$ 79,84	R\$ 319,36
4.2.11.4	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 5242	1	R\$ 269,29	R\$ 269,29
4.2.11.4	QUADRO MURAL DE FELTRO- QM (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 42	4	R\$ 76,25	R\$ 305,00
4.2.11.4	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 12	6	R\$ 467,48	R\$ 2.804,88
4.2.11.4	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 42	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
4.2.11.4	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 42	1	R\$ 552,00	R\$ 552,00
4.2.11.4	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 42	1	R\$ 424,64	R\$ 424,64
4.2.11.4	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 42	8	R\$ 424,26	R\$ 3.394,08
4.2.11.4	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 42	8	R\$ 77,00	R\$ 616,00
4.2.11.4	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR -M8 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 42	1	R\$ 309,00	R\$ 309,00
4.2.11.4	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 5210	1	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00
4.2.11.4	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 42	12	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00
4.2.11.4	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 5210	1	R\$ 1.243,17	R\$ 1.243,17
4.2.11.4	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 42	3	R\$ 359,50	R\$ 1.078,50
4.2.11.4	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 42	3	R\$ 550,49	R\$ 1.651,47
4.2.11.4	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO 5210	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00

30479
30480
30481
30482
30483
30484
30485
30486
30487
30488
30489
30490
30491
30492
30493
30494
30495
30496
30497
30498

[Handwritten signature]

4.2.11.4	QUADRO DE AVISOS METALICO - QC (PROINFÂNCIA) 42	MOBILIÁRIO	2	R\$ 203,63	R\$ 407,26
4.2.11.4	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA) 42	MOBILIÁRIO	2	R\$ 1.159,99	R\$ 2.319,98
4.2.11.4	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA) 5210	MOBILIÁRIO	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
4.2.11.4	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	12 7	R\$ 434,00	R\$ 3.038,00
4.2.11.4	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA) 42	MOBILIÁRIO	2	R\$ 417,00	R\$ 834,00
4.2.11.4	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFÂNCIA) 42	MOBILIÁRIO	8	R\$ 108,00	R\$ 864,00
4.2.11.4	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA) 42	MOBILIÁRIO	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
4.2.11.4	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB1 (PROINFÂNCIA) 42	MOBILIÁRIO	3	R\$ 308,85	R\$ 926,55
4.2.11.4	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA) 42	MOBILIÁRIO	1	R\$ 535,00	R\$ 535,00
4.2.11.4	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA) 5210	MOBILIÁRIO	1	R\$ 373,95	R\$ 373,95
4.2.11.4	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA) 5210	MOBILIÁRIO	1	R\$ 519,04	R\$ 519,04
4.2.11.4	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA) 42	MOBILIÁRIO	10	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
4.2.11.4	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFÂNCIA) 42	MOBILIÁRIO	1	R\$ 454,72	R\$ 454,72
4.2.11.4	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA) 12	MOBILIÁRIO	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
4.2.11.4	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA) 42	MOBILIÁRIO	3	R\$ 131,99	R\$ 395,97
4.2.11.4	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA) 42	MOBILIÁRIO	3	R\$ 203,98	R\$ 611,94
4.2.11.7	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA) 5212	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
4.2.11.7	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFÂNCIA) 5212	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 62,08	R\$ 124,16
4.2.11.7	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA) 5212	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 2.589,33	R\$ 2.589,33
4.2.11.7	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA) 5212	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.034,98	R\$ 1.034,98
4.2.11.7	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA) 5212	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
4.2.11.7	MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA - LV (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5228 1	R\$ 9.935,00	R\$ 9.935,00
4.2.11.7	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5212 1 *	R\$ 150,35	R\$ 150,35
4.2.11.7	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5228 1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
4.2.11.7	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA) 5212	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4.2.11.7	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA) 5212	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.594,00	R\$ 1.594,00
4.2.11.7	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFÂNCIA) 12	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 499,66	R\$ 499,66
4.2.11.7	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFÂNCIA) 5212	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 88,95	R\$ 177,90
4.2.11.7	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFÂNCIA) 5212	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.569,66	R\$ 1.569,66
4.2.11.7	VENTILADORES DE TETO - VT- (PROINFÂNCIA) 52 34	EQUIPAMENTOS	8	R\$ 76,33	R\$ 610,64
4.2.11.7	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA) 5212	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 328,48	R\$ 656,96
4.2.11.7	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFÂNCIA) 12	EQUIPAMENTOS	8	R\$ 82,50	R\$ 660,00



30503
30504
30505
30506
30507
30508
30509
30510
30511
30512
30513
30514
30515
30516
30517
30518
30519
30520
30521
30522
30523
30524
30525
30526
30527
30528
30529
30530

[Handwritten signature]

4.2.11.7	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5233 2	R\$ 1.141,62	R\$ 2.283,24
4.2.11.7	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5212 3	R\$ 735,00	R\$ 2.205,00
4.2.11.7	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5228 1	R\$ 5.403,00	R\$ 5.403,00
4.2.11.7	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5228 1	R\$ 158,69	R\$ 158,69
4.2.11.7	APARELHO DE DVD - DVD - (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5233 2	R\$ 122,33	R\$ 244,66
4.2.11.7	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5212 1	R\$ 633,75	R\$ 633,75
4.2.11.7	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5212 1	R\$ 189,99	R\$ 189,99
4.2.11.7	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5212 2	R\$ 1.341,38	R\$ 2.682,76
4.2.11.7	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5212 1	R\$ 122,34	R\$ 122,34
4.2.11.7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5228 1	R\$ 651,00	R\$ 651,00
4.2.11.7	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5212 1	R\$ 5.189,20	R\$ 5.189,20
4.2.11.7	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5204 1	R\$ 647,60	R\$ 647,60
4.2.11.7	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - MS (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5233 5	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
4.2.11.7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5234 2	R\$ 1.159,99	R\$ 2.319,98
4.2.11.7	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5204 1	R\$ 789,00	R\$ 789,00
4.2.11.7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - AR1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5234 1	R\$ 2.474,68	R\$ 2.474,68
4.2.11.7	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5212 2	R\$ 239,61	R\$ 479,22
4.2.11.7	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5234 2	R\$ 1.097,50	R\$ 2.195,00
TOTAL GERAL			217	R\$ 64.747,78	R\$ 99.349,07
TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00					

30531
30532
30533
30534
30535
30536
30537
30538
30539
30540
30541
30542
30543
30544
30545
30546
30547
30548

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL: 12/2016	Mês FINAL: 06/2019
-------------------------	-----------------------

EMPENHOS		
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR
4.2.11.4	2013NE688414	R\$ 40.197,32
4.2.11.7	2013NE688416	R\$ 59.151,75
TOTAL EMPENHO		R\$ 99.349,07

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.



IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do motante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.



XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 09 de JULHO de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

PREF MUN DE IRINEOPOLIS

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por **JULIANO POZZI PEREIRA** - CPF: 455.173.049-15 em 12/07/2018 16:25:11



CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.

Processo Adm. nº: 8/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
 Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
 Forma Pgto. / Reajuste:
 Entrega/Exec.: EM ATE 30 DIAS CONSECUTIVOS
 Local de Entrega: CENTRO DE EDUC INFANTIL SÃO FRANCISCO - BAIRRO SÃO FRANCISCO - IRINEÓPOLIS SC
 Urgência: SIM
 Vigência: 12 MESES
 Observações:
 Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	4.4.90.52.04.00.00.00.00	1.436,60
	Fonte de Recurso : 204	- Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação		
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	4.4.90.52.10.00.00.00.00	6.490,32
	Fonte de Recurso : 204	- Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação		
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	4.4.90.52.12.00.00.00.00	31.892,14
	Fonte de Recurso : 204	- Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação		
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	4.4.90.52.28.00.00.00.00	20.047,69
	Fonte de Recurso : 204	- Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação		
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	4.4.90.52.33.00.00.00.00	4.227,90
	Fonte de Recurso : 204	- Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação		
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	4.4.90.52.34.00.00.00.00	7.600,30
	Fonte de Recurso : 204	- Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação		
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	4.4.90.52.42.00.00.00.00	27.654,12
	Fonte de Recurso : 204	- Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação		
Total previsto:				99.349,07

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	16,000	UN	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TA1 (PROINFANCIA) (01-01-30479)	47,0100	752,16
2	4,000	UN	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFANCIA) (01-01-30480)	760,3200	3.041,28
3	12,000	UN	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA - 01 (PROINFANCIA) (01-01-30481)	125,0000	1.500,00

Irineópolis, 21 de Fevereiro de 2019.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Prego Unit. Máximo	Total Previsto
4	16.000	UN	CADERNA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFANCIA) (01-01-30482)	31,3800	502,08
5	4.000	UN	CADERNA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFANCIA) (01-01-30483)	79,8400	319,36
6	1.000	UN	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFANCIA) (01-01-30484)	269,2900	269,29
7	4.000	UN	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFANCIA) (01-01-30485)	76,2500	305,00
8	6.000	UN	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFANCIA) (01-01-30486)	467,4800	2.804,88
9	2.000	UN	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP - 01 (PROINFANCIA) (01-01-30487)	180,0000	360,00
10	1.000	UN	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFANCIA) (01-01-30488)	552,0000	552,00
11	1.000	UN	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFANCIA) (01-01-30489)	424,6400	424,64
12	8.000	UN	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFANCIA) (01-01-30490)	424,2600	3.394,08
13	8.000	UN	CADERNA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFANCIA) (01-01-30491)	77,0000	616,00
14	1.000	UN	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR - M8 (PROINFANCIA) (01-01-30492)	309,0000	309,00
16	12.000	UN	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA - 03 (PROINFANCIA) (01-01-30494)	1.004,0000	1.004,00
17	1.000	UN	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFANCIA) (01-01-30495)	116,0000	1.392,00
18	3.000	UN	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFANCIA) (01-01-30496)	1.243,1700	3.729,51
19	3.000	UN	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFANCIA) (01-01-30497)	359,5000	1.078,50
20	1.000	UN	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFANCIA) (01-01-30498)	550,4900	1.651,47
21	2.000	UN	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - QC (PROINFANCIA) (01-01-30499)	203,6300	407,26
22	2.000	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFANCIA) (01-01-30500)	1.159,9900	2.319,98
23	1.000	UN	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFANCIA) (01-01-30501)	699,0000	699,00
24	7.000	UN	BERÇO COM COLCHÃO - BC1 (PROINFANCIA) (01-01-30502)	434,0000	3.038,00
25	2.000	UN	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFANCIA) (01-01-30503)	417,0000	834,00
26	8.000	UN	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFANCIA) (01-01-30504)	108,0000	864,00
27	2.000	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFANCIA) (01-01-30505)	620,0000	1.240,00
28	3.000	UN	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB1 (PROINFANCIA) (01-01-30506)	308,8500	926,55
29	1.000	UN	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFANCIA) (01-01-30507)	535,0000	535,00
30	1.000	UN	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFANCIA) (01-01-30508)	373,9500	373,95
31	1.000	UN	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFANCIA) (01-01-30509)	519,0400	519,04
32	10.000	UN	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC 01 (PROINFANCIA) (01-01-30510)	335,0000	3.350,00
33	1.000	UN	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFANCIA) (01-01-30511)	454,7200	454,72
34	1.000	UN	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFANCIA) (01-01-30512)	210,0000	210,00
35	3.000	UN	CADERNA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFANCIA) (01-01-30513)	131,9900	395,97
36	3.000	UN	CADERNA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFANCIA) (01-01-30514)	203,9800	611,94
37	1.000	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFANCIA) (01-01-30515)	3.600,0000	3.600,00
38	2.000	UN	FERRÃO ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFANCIA) (01-01-30516)	62,0800	124,16
39	1.000	UN	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFANCIA) (01-01-30517)	2.589,3300	2.589,33
40	1.000	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFANCIA) (01-01-30518)	1.034,9800	1.034,98
41	2.000	UN	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFANCIA) (01-01-30519)	590,0000	1.180,00
42	1.000	UN	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFANCIA) (01-01-30520)	9.935,0000	9.935,00
43	1.000	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (PROINFANCIA) (01-01-30521)	150,3500	150,35



CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
44	1,000	UN	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFANCIA) (01-01-30522)	3.900,0000	3.900,00
45	1,000	UN	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFANCIA) (01-01-30523)	500,0000	500,00
46	1,000	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFANCIA) (01-01-30524)	1.594,0000	1.594,00
47	1,000	UN	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFANCIA) (01-01-30525)	499,6600	499,66
48	2,000	UN	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFANCIA) (01-01-30526)	88,9500	177,90
49	1,000	UN	SECADORA DE ROUPAS 10KG - SC (PROINFANCIA) (01-01-30527)	1.569,6600	1.569,66
50	8,000	UN	VENTILADORES DE TETO - VT (PROINFANCIA) (01-01-30528)	76,3300	610,64
51	2,000	UN	FORNO DE MICROONDAS 30 L -MI (PROINFANCIA) (01-01-30529)	328,4800	656,96
52	8,000	UN	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFANCIA) (01-01-30530)	82,5000	660,00
53	2,000	UN	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFANCIA) (01-01-30531)	1.141,6200	2.283,24
54	3,000	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFANCIA) (01-01-30532)	735,0000	2.205,00
55	1,000	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFANCIA) (01-01-30533)	5.403,0000	5.403,00
56	1,000	UN	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFANCIA) (01-01-30534)	158,6900	158,69
57	2,000	UN	APARELHO DE DVD - DVD - (PROINFANCIA) (01-01-30535)	122,3300	244,66
58	1,000	UN	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS - EP (PROINFANCIA) (01-01-30536)	633,7500	633,75
59	1,000	UN	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFANCIA) (01-01-30537)	189,9900	189,99
60	2,000	UN	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFANCIA) (01-01-30538)	1.341,3800	2.682,76
61	1,000	UN	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFANCIA) (01-01-30539)	122,3400	122,34
62	1,000	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFANCIA) (01-01-30540)	651,0000	651,00
63	1,000	UN	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFANCIA) (01-01-30541)	5.189,2000	5.189,20
64	1,000	UN	BALANÇA DIGITAL 15KG - BL1 (PROINFANCIA) (01-01-30542)	647,6000	647,60
65	5,000	UN	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - MS (PROINFANCIA) (01-01-30543)	340,0000	1.700,00
66	2,000	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFANCIA) (01-01-30544)	1.159,9900	2.319,98
67	1,000	UN	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFANCIA) (01-01-30545)	789,0000	789,00
68	1,000	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - AR1 (PROINFANCIA) (01-01-30546)	2.474,6800	2.474,68
69	2,000	UN	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFANCIA) (01-01-30547)	239,6100	479,22
70	2,000	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFANCIA) (01-01-30548)	1.097,5000	2.195,00
Total Geral ----->				64.747,7800	99.349,07

Irineópolis, 21 de Fevereiro de 2019.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC




Irineópolis, 21 de Fevereiro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 8/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 21 de Fevereiro de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 8/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 30 DIAS CONSECUTIVOS
F - Local de Entrega: CENTRO DE EDUC INFANTIL SÃO FRANCISCO
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.04.00.00.00	1.436,60
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.10.00.00.00	6.490,32
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.12.00.00.00	31.892,14
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.28.00.00.00	20.047,69
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.33.00.00.00	4.227,90
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.34.00.00.00	7.600,30
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.42.00.00.00	27.654,12
Total Previsto :				99.349,07

Irineópolis, 21 de Fevereiro de 2019.

Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

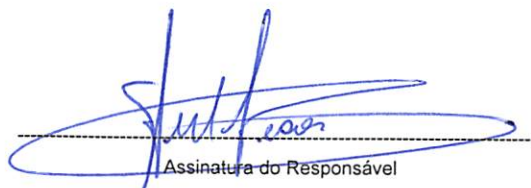
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 8/2019
Data do Processo Adm.: 21/02/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.04.00.00.00	99.349,07	1.436,60
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.10.00.00.00	99.349,07	6.490,32
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	99.349,07	31.892,14
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.28.00.00.00	99.349,07	20.047,69
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00	99.349,07	4.227,90
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	99.349,07	7.600,30
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	99.349,07	27.654,12
					Total Previsto:	99.349,07
					Total Geral:	99.349,07

Irineópolis, Em 21/02/19


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 344/2018 de 17 de outubro de 2018.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Cristiano Back
Patricia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 223/2018 de 10/07/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO,
INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº
10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

M



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

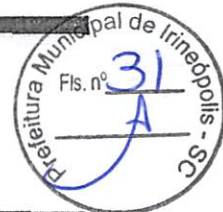
Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III – O órgão ou departamento solicitante deverá:
 - a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
 - b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
 - c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

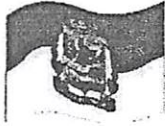
IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Preeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

- 1. Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

- 2. Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - ~~2.4~~ 2.4 Veículos automotivos em geral
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

- 1. Serviços de Apoio Administrativo**

- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2. Manutenção

- 3. Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar ✓
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confeção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
N E S T A.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

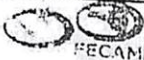
Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 5.504/05

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- 
- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504, de 28 de junho de 2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
 - § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
 - (...)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

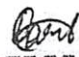
Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.


Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

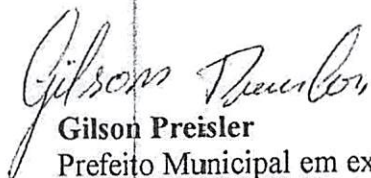
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 8/2019
Número Processo / Ano: 8/2019
Data do Processo: 21/02/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL


Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.04.00.00.00	99.349,07	1.436,60
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.10.00.00.00	99.349,07	6.490,32
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	99.349,07	31.892,14
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.28.00.00.00	99.349,07	20.047,69
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00	99.349,07	4.227,90
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	99.349,07	7.600,30
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	99.349,07	27.654,12
					Total Previsto:	99.349,07

					Total Geral:	99.349,07
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 21.02.19...


Assinatura do Responsável

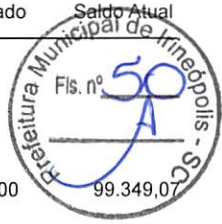
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

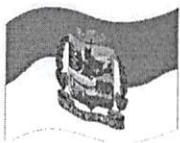
Exercício de 2019

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRINEOPOLIS - FMEI				
Proj./Ativ.	2.067	Manutenção do Ensino Infantil - Creche				
106	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	99.349,07
Total do Projeto/Atividade:						99.349,07
Total da Unidade:						99.349,07
Total do Órgão:						99.349,07
Total da Entidade:						99.349,07
Total Geral:						99.349,07





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria n.º 344/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 08/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação por item, do tipo **Presencial**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situada a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00HS DE 12 DE MARÇO DE 2019**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201601171, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	16	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM – TA1 (PROINFANCIA)
02	04	MESA RETANGULAR MONOBLOCO – M1 (PROINFANCIA)
03	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA – 01 (PROINFANCIA)
04	16	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – C4 (PROINFANCIA)
05	04	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL – C8 (PROINFANCIA)
06	01	MESA DE REUNIÃO – M7 (PROINFANCIA)
07	04	QUADRO MURAL DE FELTRO – QM (PROINFANCIA)
08	06	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) – CO3 (PROINFANCIA)
09	02	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP – 01 (PROINFANCIA)
10	01	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS – AM3 (PROINFANCIA)
11	01	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB2 (PROINFANCIA)
12	08	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO – B1 (PROINFANCIA)
13	08	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS – C7 (PROINFANCIA)
14	01	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR – M8 (PROINFANCIA)
15	01	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO – BA (PROINFANCIA)
16	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA – 03 (PROINFANCIA)
17	01	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO – TL (PROINFANCIA)
18	03	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO – M6 (PROINFANCIA)
19	03	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR – AM4 (PROINFANCIA)
20	01	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO – CS (PROINFANCIA)
21	02	QUADRO DE AVISOS METÁLICO – QC (PROINFANCIA)
22	02	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS – AM1 (PROINFANCIA)
23	01	GIRA-GIRA OU CARROSEL – CR (PROINFANCIA)
24	07	BERÇO COM COLCHÃO – BC1 (PROINFANCIA)
25	02	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PROINFANCIA)
26	08	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – M4 (PROINFANCIA)
27	02	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS – AM2 (PROINFANCIA)
28	03	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB1 (PROINFANCIA)

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



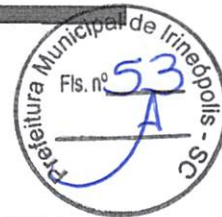
29	01	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO – AQ1 (PROINFANCIA)
30	01	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO – ES (PROINFANCIA)
31	01	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO – GA (PROINFANCIA)
32	10	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 – CJC 01 (PROINFANCIA)
33	01	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL – SF1 (PROINFANCIA)
34	01	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) – CO2 (PROINFANCIA)
35	03	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 (PROINFANCIA)
36	03	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – C6 (PROINFANCIA)
37	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS – BT2 (PROINFANCIA)
38	02	FERRO ELÉTRICO A SECO – FR (PROINFANCIA)
39	01	FREEZER VERTICAL – FZ (PROINFANCIA)
40	01	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 8 KG – MQ (PROINFANCIA)
41	02	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS – LQ2 (PROINFANCIA)
42	01	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA – LV (PROINFANCIA)
43	01	CAFETEIRA ELÉTRICA – CF (PROINFANCIA)
44	01	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS – RF1 (PROINFANCIA)
45	01	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMÉSTICO) – MT (PROINFANCIA)
46	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS – BT1 (PROINFANCIA)
47	01	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES – LX1 (PROINFANCIA)
48	02	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS – ES (PROINFANCIA)
49	01	SECADORA DE ROUPAS 10KG – SC (PROINFANCIA)
50	08	VENTILADORES DE TETO – VT (PROINFANCIA)
51	02	FORNO DE MICROONDAS 30 L – MI (PROINFANCIA)
52	08	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL – LX2 (PROINFANCIA)
53	02	TELEVISÃO DE LCD 32” – TV (PROINFANCIA)
54	03	PURIFICADOR DE ÁGUA – PR (PROINFANCIA)
55	01	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS – FG1 (PROINFANCIA)
56	01	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA – EX (PROINFANCIA)
57	02	APARELHO DE DVD – DVD - (PROINFANCIA)
58	01	ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS – EP (PROINFANCIA)
59	01	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W – CT (PROINFANCIA)
60	02	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE – RF2 (PROINFANCIA)
61	01	MIXER DE ALIMENTOS – MX (PROINFANCIA)
62	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L – LQ1 (PROINFANCIA)
63	01	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – FG2 (PROINFANCIA)
64	01	BALANÇA DIGITAL 15KG – BL1 (PROINFANCIA)
65	05	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ – MS (PROINFANCIA)
66	02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS – AR3 (PROINFANCIA)
67	01	BALANÇA PLATAFORMA 150KG – BL2 (PROINFANCIA)
68	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS – AR1 (PROINFANCIA)
69	02	CARROS COLETORES DE LIXO – CAP 120L – CL (PROINFANCIA)
70	02	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS – BBI (PROINFANCIA)

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todas as despesas necessárias à entrega do objeto, incluindo transporte e entrega.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – Desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;



3.1.2 – Atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.2 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento das propostas, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) e Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:



A) PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

B) PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-ítem a seguir:

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-ítem a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.
- b) **Gravada exclusivamente** em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Betha Autocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.irineopolis.sc.gov.br, para download. **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- f) **É obrigatório informar a MARCA e modelo dos itens cotados.**
- g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- k) A proposta de preços deverá conter o valor proposto expresso em algarismos e por extenso.
- l) A proposta deverá conter o prazo de garantia dos objetos referentes a este processo quanto a eventuais defeitos de fabricação de peças ou itens adicionais empregados. Caso não conste o prazo de garantia, considerar-se-á o prazo de 06 (seis) meses.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

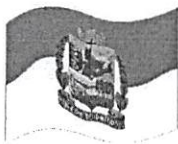
- a) Documento exigido no ato do credenciamento: Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa)**, emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1,00 (um)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A PROPONENTE DEVERÁ TRAZER O CÁLCULO PRONTO DEMONSTRANDO SUA LIQUIDEZ CORRENTE. REFERIDO CÁLCULO SERÁ AUDITADO E CONFERIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE DO MUNICÍPIO, SENDO QUE EM CASO DE INEXATIDÃO, A PENA SERÁ A INABILITAÇÃO.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

6.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

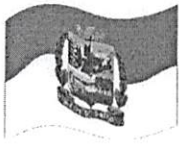
6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.6 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.8 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.9 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, na análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da solicitação e empenho, nas dependências do Centro de Educação Infantil São Francisco, situado no Bairro São Francisco, na cidade de Irineópolis, Estado Santa Catarina.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante liberação de recursos do MEC via Plano de Ações Articuladas - PAR e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

→ Manutenção do Ensino Infantil 2.067 – 4.4.90.00.00.00.00.0204 - Aplicações Diretas.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 - A **CONTRATADA** assumirá responsabilidade pela entrega do veículo, que deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, bem como quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

14.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



16.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de direito de qualquer natureza à Contratada.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

19. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

19.1. O edital poderá ser impugnado:

- a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

19.2. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo do Município de Irineópolis, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação nos prazos acima estipulados.

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

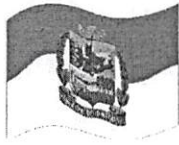
20.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

20.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone - 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

20.6 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

20.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

20.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

20.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

20.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

20.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

20.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

20.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

20.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta do contrato.

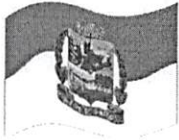
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual**, **DOU – Diário Oficial da União**, **Jornal Diário O Iguassu – jornal de circulação regional** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 21 de fevereiro de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	16	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM – TAI (PROINFANCIA)	47,01	752,16
02	04	MESA RETANGULAR MONOBLOCO – M1 (PROINFANCIA)	760,32	3.041,28
03	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA – 01 (PROINFANCIA)	125,00	1.500,00
04	16	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – C4 (PROINFANCIA)	31,38	502,08
05	04	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL – C8 (PROINFANCIA)	79,84	319,36
06	01	MESA DE REUNIÃO – M7 (PROINFANCIA)	269,29	269,29
07	04	QUADRO MURAL DE FELTRO – QM (PROINFANCIA)	76,25	305,00
08	06	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) – CO3 (PROINFANCIA)	467,48	2.804,88
09	02	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP – 01 (PROINFANCIA)	180,00	360,00
10	01	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS – AM3 (PROINFANCIA)	552,00	552,00
11	01	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB2 (PROINFANCIA)	424,64	424,64
12	08	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO – B1 (PROINFANCIA)	424,26	3.394,08
13	08	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS – C7 (PROINFANCIA)	77,00	616,00
14	01	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR – M8 (PROINFANCIA)	309,00	309,00
15	01	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO – BA (PROINFANCIA)	1.004,00	1.004,00
16	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA – 03 (PROINFANCIA)	116,00	1.392,00
17	01	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO – TL (PROINFANCIA)	1.243,17	1.243,17
18	03	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO – M6 (PROINFANCIA)	359,50	1.078,50
19	03	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR – AM4 (PROINFANCIA)	550,49	1.651,47
20	01	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO – CS (PROINFANCIA)	1.899,00	1.899,00
21	02	QUADRO DE AVISOS METÁLICO – QC (PROINFANCIA)	203,63	407,26
22	02	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS – AM1 (PROINFANCIA)	1.159,99	2.319,98
23	01	GIRA-GIRA OU CARROSEL – CR (PROINFANCIA)	699,00	699,00
24	07	BERÇO COM COLCHÃO – BC1 (PROINFANCIA)	434,00	3.038,00

55	01	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFANCIA)	5.403,00	5.403,00
54	03	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFANCIA)	2.205,00	2.283,24
53	02	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFANCIA)	1.141,62	1.141,62
52	08	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFANCIA)	660,00	82,50
51	02	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFANCIA)	656,96	328,48
50	08	VENTILADORES DE TETO - VT (PROINFANCIA)	610,64	76,33
49	01	SECADORA DE ROUPAS 10KG - SC (PROINFANCIA)	1.569,66	1.569,66
48	02	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFANCIA)	177,90	88,95
47	01	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFANCIA)	499,66	499,66
46	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFANCIA)	1.594,00	1.594,00
45	01	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFANCIA)	500,00	500,00
44	01	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RFI (PROINFANCIA)	3.900,00	3.900,00
43	01	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (PROINFANCIA)	150,35	150,35
42	01	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFANCIA)	9.935,00	9.935,00
41	02	LÍQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFANCIA)	1.180,00	590,00
40	01	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFANCIA)	1.034,98	1.034,98
39	01	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFANCIA)	2.589,33	2.589,33
38	02	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFANCIA)	124,16	62,08
37	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFANCIA)	3.600,00	3.600,00
36	03	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFANCIA)	611,94	203,98
35	03	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - CI (PROINFANCIA)	395,97	131,99
34	01	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFANCIA)	210,00	210,00
33	01	SOFA EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFANCIA)	454,72	454,72
32	10	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC 01 (PROINFANCIA)	3.350,00	3.350,00
31	01	GANGORA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFANCIA)	519,04	519,04
30	01	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFANCIA)	373,95	373,95
29	01	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFANCIA)	535,00	535,00
28	03	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB1 (PROINFANCIA)	926,55	308,85
27	02	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFANCIA)	1.240,00	620,00
26	08	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFANCIA)	864,00	108,00
25	02	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFANCIA)	834,00	417,00

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



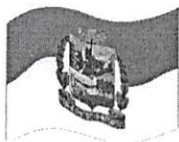
CNPJ 83.102.558/0001-05

Prefeitura Municipal de Irineópolis



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

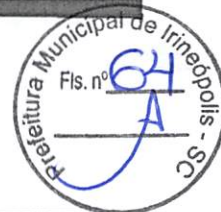


56	01	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA – EX (PROINFANCIA)	158,69	158,69
57	02	APARELHO DE DVD – DVD - (PROINFANCIA)	122,33	244,66
58	01	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS – EP (PROINFANCIA)	633,75	633,75
59	01	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W – CT (PROINFANCIA)	189,99	189,99
60	02	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE – RF2 (PROINFANCIA)	1.341,38	2.682,76
61	01	MIXER DE ALIMENTOS – MX (PROINFANCIA)	122,34	122,34
62	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L – LQ1 (PROINFANCIA)	651,00	651,00
63	01	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – FG2 (PROINFANCIA)	5.189,20	5.189,20
64	01	BALANÇA DIGITAL 15KG – BL1 (PROINFANCIA)	647,60	647,60
65	05	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ – MS (PROINFANCIA)	340,00	1.700,00
66	02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS – AR3 (PROINFANCIA)	1.159,99	2.319,98
67	01	BALANÇA PLATAFORMA 150KG – BL2 (PROINFANCIA)	789,00	789,00
68	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS – AR1 (PROINFANCIA)	2.474,68	2.474,68
69	02	CARROS COLETORES DE LIXO – CAP 120L – CL (PROINFANCIA)	239,61	479,22
70	02	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS – BB1 (PROINFANCIA)	1.097,50	2.195,00
TOTAL R\$ 99.349,07 (NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)				



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

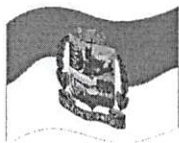
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	16	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM – TAI (PROINFANCIA)		
02	04	MESA RETANGULAR MONOBLOCO – M1 (PROINFANCIA)		
03	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA – 01 (PROINFANCIA)		
04	16	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – C4 (PROINFANCIA)		
05	04	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL – C8 (PROINFANCIA)		
06	01	MESA DE REUNIÃO – M7 (PROINFANCIA)		
07	04	QUADRO MURAL DE FELTRO – QM (PROINFANCIA)		
08	06	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) – CO3 (PROINFANCIA)		
09	02	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP – 01 (PROINFANCIA)		
10	01	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS – AM3 (PROINFANCIA)		
11	01	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB2 (PROINFANCIA)		
12	08	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO – B1 (PROINFANCIA)		
13	08	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS – C7 (PROINFANCIA)		
14	01	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR – M8 (PROINFANCIA)		
15	01	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO – BA (PROINFANCIA)		
16	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA – 03 (PROINFANCIA)		
17	01	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO – TL (PROINFANCIA)		
18	03	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO – M6 (PROINFANCIA)		
19	03	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR – AM4 (PROINFANCIA)		
20	01	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO – CS (PROINFANCIA)		
21	02	QUADRO DE AVISOS METÁLICO – QC (PROINFANCIA)		
22	02	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS – AM1 (PROINFANCIA)		
23	01	GIRA-GIRA OU CARROSEL – CR (PROINFANCIA)		
24	07	BERÇO COM COLCHÃO – BC1 (PROINFANCIA)		
25	02	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PROINFANCIA)		
26	08	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – M4 (PROINFANCIA)		
27	02	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS – AM2		

Prefeitura Municipal de Irineópolis

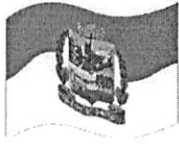
CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		(PROINFANCIA)		
28	03	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB1 (PROINFANCIA)		
29	01	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFANCIA)		
30	01	ESCORREGADOR COM RAMP A E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFANCIA)		
31	01	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFANCIA)		
32	10	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC 01 (PROINFANCIA)		
33	01	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFANCIA)		
34	01	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFANCIA)		
35	03	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFANCIA)		
36	03	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFANCIA)		
37	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFANCIA)		
38	02	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFANCIA)		
39	01	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFANCIA)		
40	01	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFANCIA)		
41	02	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFANCIA)		
42	01	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFANCIA)		
43	01	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (PROINFANCIA)		
44	01	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFANCIA)		
45	01	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFANCIA)		
46	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFANCIA)		
47	01	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFANCIA)		
48	02	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFANCIA)		
49	01	SECADORA DE ROUPAS 10KG - SC (PROINFANCIA)		
50	08	VENTILADORES DE TETO - VT (PROINFANCIA)		
51	02	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFANCIA)		
52	08	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFANCIA)		
53	02	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFANCIA)		
54	03	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFANCIA)		
55	01	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFANCIA)		
56	01	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFANCIA)		
57	02	APARELHO DE DVD - DVD - (PROINFANCIA)		
58	01	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS - EP (PROINFANCIA)		
59	01	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFANCIA)		
60	02	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFANCIA)		
61	01	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFANCIA)		
62	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFANCIA)		
63	01	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFANCIA)		
64	01	BALANÇA DIGITAL 15KG - BL1 (PROINFANCIA)		
65	05	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - MS (PROINFANCIA)		
66	02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFANCIA)		



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

67	01	BALANÇA PLATAFORMA 150KG – BE2 (PROINFANCIA)		
68	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS – ARI (PROINFANCIA)		
69	02	CARROS COLETORES DE LIXO – CAP 120L – CL (PROINFANCIA)		
70	02	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS – BBI (PROINFANCIA)		

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

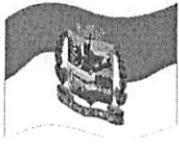
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

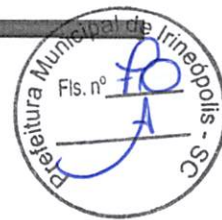
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado pelo **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

....., em.....de.....de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo senhor, portador do CPF nº, e RG nº, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 08/2019 na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201601171, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	16	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM – TA1 (PROINFANCIA)		
02	04	MESA RETANGULAR MONOBLOCO – M1 (PROINFANCIA)		
03	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA – 01 (PROINFANCIA)		
04	16	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – C4 (PROINFANCIA)		
05	04	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL – C8 (PROINFANCIA)		
06	01	MESA DE REUNIÃO – M7 (PROINFANCIA)		
07	04	QUADRO MURAL DE FELTRO – QM (PROINFANCIA)		
08	06	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) – CO3 (PROINFANCIA)		
09	02	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP – 01 (PROINFANCIA)		
10	01	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS – AM3 (PROINFANCIA)		
11	01	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB2 (PROINFANCIA)		
12	08	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO – B1 (PROINFANCIA)		
13	08	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS – C7 (PROINFANCIA)		
14	01	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR – M8 (PROINFANCIA)		
15	01	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO – BA (PROINFANCIA)		
16	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA – 03 (PROINFANCIA)		



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



17	01	TUNEL LUDICO EM POLIETILENO – TL (PROINFANCIA)		
18	03	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO – M6 (PROINFANCIA)		
19	03	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR – AM4 (PROINFANCIA)		
20	01	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO – CS (PROINFANCIA)		
21	02	QUADRO DE AVISOS METÁLICO – QC (PROINFANCIA)		
22	02	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS – AM1 (PROINFANCIA)		
23	01	GIRA-GIRA OU CARROSEL – CR (PROINFANCIA)		
24	07	BERÇO COM COLCHÃO – BC1 (PROINFANCIA)		
25	02	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PROINFANCIA)		
26	08	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – M4 (PROINFANCIA)		
27	02	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS – AM2 (PROINFANCIA)		
28	03	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB1 (PROINFANCIA)		
29	01	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO – AQ1 (PROINFANCIA)		
30	01	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO – ES (PROINFANCIA)		
31	01	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO – GA (PROINFANCIA)		
32	10	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 – CJC 01 (PROINFANCIA)		
33	01	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL – SF1 (PROINFANCIA)		
34	01	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) – CO2 (PROINFANCIA)		
35	03	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 (PROINFANCIA)		
36	03	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – C6 (PROINFANCIA)		
37	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS – BT2 (PROINFANCIA)		
38	02	FERRO ELÉTRICO A SECO – FR (PROINFANCIA)		
39	01	FREEZER VERTICAL – FZ (PROINFANCIA)		
40	01	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 8 KG – MQ (PROINFANCIA)		
41	02	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS – LQ2 (PROINFANCIA)		
42	01	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA – LV (PROINFANCIA)		
43	01	CAFETEIRA ELÉTRICA – CF (PROINFANCIA)		
44	01	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS – RF1 (PROINFANCIA)		
45	01	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMÉSTICO) – MT (PROINFANCIA)		
46	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS – BT1 (PROINFANCIA)		
47	01	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES – LX1 (PROINFANCIA)		
48	02	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS – ES (PROINFANCIA)		
49	01	SECADORA DE ROUPAS 10KG – SC (PROINFANCIA)		
50	08	VENTILADORES DE TETO – VT (PROINFANCIA)		
51	02	FORNO DE MICROONDAS 30 L – MI (PROINFANCIA)		
52	08	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL – LX2 (PROINFANCIA)		
53	02	TELEVISÃO DE LCD 32” – TV (PROINFANCIA)		
54	03	PURIFICADOR DE ÁGUA – PR (PROINFANCIA)		
55	01	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS – FGI (PROINFANCIA)		
56	01	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA – EX		

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



(PROINFANCIA)				
57	02	APARELHO DE DVD – DVD - (PROINFANCIA)		
58	01	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS – EP (PROINFANCIA)		
59	01	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W – CT (PROINFANCIA)		
60	02	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE – RF2 (PROINFANCIA)		
61	01	MIXER DE ALIMENTOS – MX (PROINFANCIA)		
62	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L – LQ1 (PROINFANCIA)		
63	01	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – FG2 (PROINFANCIA)		
64	01	BALANÇA DIGITAL 15KG – BL1 (PROINFANCIA)		
65	05	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ – MS (PROINFANCIA)		
66	02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS – AR3 (PROINFANCIA)		
67	01	BALANÇA PLATAFORMA 150KG – BL2 (PROINFANCIA)		
68	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS – AR1 (PROINFANCIA)		
69	02	CARROS COLETORES DE LIXO – CAP 120L – CL (PROINFANCIA)		
70	02	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS – BBI (PROINFANCIA)		

1.2. O preço a ser ajustado incluirá todas as despesas necessárias à entrega do objeto, incluindo transporte e entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante liberação de recursos do MEC via Plano de Ações Articuladas - PAR e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

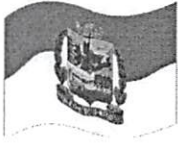
As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

→ Manutenção do Ensino Infantil 2.067 – 4.4.90.00.00.00.00.0204 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da solicitação e empenho, nas dependências do Centro de Educação Infantil São Francisco, situado no Bairro São Francisco, na cidade de Irineópolis, Estado Santa Catarina.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos objetos entregues, será de competência e responsabilidade da Unidade Educacional Centro de Educação Infantil São Francisco, através dos gestores escolares à quem caberá verificar a qualidade do produto entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do edital.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – a contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO – a contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARAGRAFO QUARTO - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 04/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º. 04/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 08/2019, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto nos Artigos 57, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º, e 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou enquanto perdurarem os prazos de garantia, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 2019.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 08/2019

Pregão Presencial nº 04/2019

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.**

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Contrato contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*

k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*

l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*

m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*

n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*

o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*

p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*

q) *indicação das condições para participação da licitação;*

r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*

s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*

t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*

u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*

b) *registro das cláusulas necessárias:*

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2019.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/SC 45.815A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 8/2019 Licitação: 4/2019 - PR Data do Processo: 21/02/2019

1	DOM/SC	22/02/2019	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	22/02/2019	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	22/02/2019	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	22/02/2019	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	22/02/2019	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	22/02/2019	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 8/2019
Processo de Licitação: 8/2019
Data do Processo: 21/02/2019



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 8/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 344/2018, de 17/10/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/03/2019, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.

Irineópolis, 22 de Fevereiro de 2019.



ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 12/03/2019 até às 09:00 horas do dia 12/03/2019 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	16,000	UN	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TA1 (PROINFANCIA) (01-01-30479)
2	4,000	UN	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFANCIA) (01-01-30480)
3	12,000	UN	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA - 01 (PROINFANCIA) (01-01-30481)
4	16,000	UN	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFANCIA) (01-01-30482)
5	4,000	UN	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL - C8 (PROINFANCIA) (01-01-30483)
6	1,000	UN	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFANCIA) (01-01-30484)
7	4,000	UN	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFANCIA) (01-01-30485)
8	6,000	UN	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFANCIA) (01-01-30486)
9	2,000	UN	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP - 01 (PROINFANCIA) (01-01-30487)
10	1,000	UN	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFANCIA) (01-01-30488)
11	1,000	UN	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFANCIA) (01-01-30489)
12	8,000	UN	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFANCIA) (01-01-30490)
13	8,000	UN	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFANCIA) (01-01-30491)
14	1,000	UN	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR - M8 (PROINFANCIA) (01-01-30492)
15	1,000	UN	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFANCIA) (01-01-30493)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 22/02/19, até às 17:00 horas do dia 21/05/19.

Irineópolis, 21 de Fevereiro de 2019.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 8/2019
Processo de Licitação: 8/2019
Data do Processo: 21/02/2019

Folha: 2/3



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
16	12,000	UN	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA - 03 (PROINFANCIA) (01-01-30494)
17	1,000	UN	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFANCIA) (01-01-30495)
18	3,000	UN	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFANCIA) (01-01-30496)
19	3,000	UN	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFANCIA) (01-01-30497)
20	1,000	UN	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFANCIA) (01-01-30498)
21	2,000	UN	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - QC (PROINFANCIA) (01-01-30499)
22	2,000	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFANCIA) (01-01-30500)
23	1,000	UN	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFANCIA) (01-01-30501)
24	7,000	UN	BERÇO COM COLCHÃO - BC1 (PROINFANCIA) (01-01-30502)
25	2,000	UN	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFANCIA) (01-01-30503)
26	8,000	UN	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFANCIA) (01-01-30504)
27	2,000	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFANCIA) (01-01-30505)
28	3,000	UN	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB1 (PROINFANCIA) (01-01-30506)
29	1,000	UN	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFANCIA) (01-01-30507)
30	1,000	UN	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFANCIA) (01-01-30508)
31	1,000	UN	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFANCIA) (01-01-30509)
32	10,000	UN	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC 01 (PROINFANCIA) (01-01-30510)
33	1,000	UN	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFANCIA) (01-01-30511)
34	1,000	UN	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFANCIA) (01-01-30512)
35	3,000	UN	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFANCIA) (01-01-30513)
36	3,000	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFANCIA) (01-01-30514)
37	1,000	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFANCIA) (01-01-30515)
38	2,000	UN	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFANCIA) (01-01-30516)
39	1,000	UN	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFANCIA) (01-01-30517)
40	1,000	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFANCIA) (01-01-30518)
41	2,000	UN	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFANCIA) (01-01-30519)
42	1,000	UN	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFANCIA) (01-01-30520)
43	1,000	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (PROINFANCIA) (01-01-30521)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 20/02/19, até às 17:00 horas do dia 21/02/19.

Irineópolis, 21 de Fevereiro de 2019.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
44	1,000	UN	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFANCIA) (01-01-30522)
45	1,000	UN	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFANCIA) (01-01-30523)
46	1,000	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFANCIA) (01-01-30524)
47	1,000	UN	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFANCIA) (01-01-30525)
48	2,000	UN	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFANCIA) (01-01-30526)
49	1,000	UN	SECADORA DE ROUPAS 10KG - SC (PROINFANCIA) (01-01-30527)
50	8,000	UN	VENTILADORES DE TETO - VT (PROINFANCIA) (01-01-30528)
51	2,000	UN	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFANCIA) (01-01-30529)
52	8,000	UN	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFANCIA) (01-01-30530)
53	2,000	UN	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFANCIA) (01-01-30531)
54	3,000	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFANCIA) (01-01-30532)
55	1,000	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFANCIA) (01-01-30533)
56	1,000	UN	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFANCIA) (01-01-30534)
57	2,000	UN	APARELHO DE DVD - DVD - (PROINFANCIA) (01-01-30535)
58	1,000	UN	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS - EP (PROINFANCIA) (01-01-30536)
59	1,000	UN	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFANCIA) (01-01-30537)
60	2,000	UN	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFANCIA) (01-01-30538)
61	1,000	UN	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFANCIA) (01-01-30539)
62	1,000	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFANCIA) (01-01-30540)
63	1,000	UN	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFANCIA) (01-01-30541)
64	1,000	UN	BALANÇA DIGITAL 15KG - BL1 (PROINFANCIA) (01-01-30542)
65	5,000	UN	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - MS (PROINFANCIA) (01-01-30543)
66	2,000	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFANCIA) (01-01-30544)
67	1,000	UN	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFANCIA) (01-01-30545)
68	1,000	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - AR1 (PROINFANCIA) (01-01-30546)
69	2,000	UN	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFANCIA) (01-01-30547)
70	2,000	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFANCIA) (01-01-30548)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 22/02/19, até às 17:00 horas do dia 21/05/19.

Irineópolis, 21 de Fevereiro de 2019.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 21 de fevereiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DOM/SC Prefeitura municipal de Irineópolis

Data de Cadastro: 21/02/2019 Extrato do Ato Nº: 1923002 Status: Novo
Data de Publicação: 22/02/2019 Edição Nº:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1923002, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1923002>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 21 de fevereiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

201,04

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 641/2019

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 382/2019
Data da Compra: 20/02/2019
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 722)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Código: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (9) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171. PUBLICAÇÃO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		201,07	201,07
					Total Geral:	201,07
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	201,07

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 20 de Fevereiro de 2019

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 21 de fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Data do orçamento: 21/2/2019

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 589306/19

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,488	30,99	201,07

Data da publicação.....: 22/2/2019

Validade da proposta...: 22/2/2019

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019
##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 21 de fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2019.



Linhas: 15
Tamanho: 6 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 198,24



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/02/2019 16:50:00
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 5191146
Data prevista de publicação: 22/02/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11485875	MOBILIARIO EDUCAÇÃO.rtf	34802bb277efca34 15f81b4450b3a85f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 640/2019

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 381/2019
Data da Compra: 20/02/2019
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 721)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (9) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171. PUBLICAÇÃO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		198,24	198,24
					Total Geral:	198,24
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	198,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 20 de Fevereiro de 2019

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Sexta-Feira
Parcialmente
Nublado

↓ 17C
↑ 29C

Sábado
Possibilidade de
pancadas de
Chuva a Tarde

↓ 18C
↑ 31C

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Multas - Receita e
destinação](#)

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

[Fly Transparência](#)

Licitações

Pregão N.º 04/2019 PM

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 12 / MAR / 2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201601171.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

22/02/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 08-2019 - AQUISIÇÃO MOBILIARIO
EDUCAÇÃO [0,5MB]

22/02/2019 - AC_LICITACAO_PR_4_2019 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

22/0

Aguar

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO
CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIO
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.

O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2018MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: VERSÃO III

O presente edital consiste na contratação de empresa qualificada para aquisição de Chromebooks for education e gabinete de recarga para transporte e armazenamento de equipamentos portáteis/chromebooks com o objetivo de colocar a nossa educação de uma forma séria, atual e de alta performance na tecnologia educacional municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência deste edital. REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Em atendimento a LC 147/2014, os itens deste edital se enquadram na participação exclusiva para ME/EPP, sendo permitido ao G.E. formularem proposta para os itens, que somente serão consideradas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP. DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 14h00 do dia 06 de março de 2019, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 14h30 do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. ORÇAMENTO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.304.848,50 (Três milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul - SC, 20 de fevereiro de 2019.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário Municipal de AdministraçãoPREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 304/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 748872, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de terra vegetal adubada para utilização nos Programas: Horta Pedagógica Escolar, Arborização Escolar e Espaços Educadores Sustentáveis para todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: NUTRI NORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, ITEM 01 - R\$6,49.

Joinville-SC, 20 de fevereiro de 2019.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e PlanejamentoRUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 18 de março de 2019, às 13:30 horas, "PREGÃO PRESENCIAL", sob nº 07/2019, "OBJETO": Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mecânica Geral, Funilaria e Pintura, Polimento e Elétrica, para Manutenção dos Veículos Pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde. "VALORES ESTIMADOS POR HORA TRABALHADA": Mecânica Geral - R\$ 86,00 (oitenta e seis reais); Funilaria e Pintura - R\$ 91,67 (noventa e um reais e sessenta e sete centavos); Polimento - R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); Elétrica - R\$ 80,00 (oitenta reais). "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages - SC, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 12.2.1163-1. O Contratante Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Beneficiária Fundação Lagunense de Cultura - FLC. Interventive Município de Laguna/SC. Finalidade Utilização dos recursos do Subcrédito C (Projeto do Mercado Público) Período/Prorrogação do prazo por mais doze meses a partir da assinatura do aditivo. Total do subcrédito C: R\$ 3.784.210,97 Valor liberado: R\$ 1.200.000,00. Valor a liberar: R\$ 2.584.210,97. Recurso: BNDES. Contrapartida: R\$ 1.500.000,00. Recurso: Tesouro Municipal. Condições: I) Devolução dos recursos liberados para os Subcréditos A e B (Museologia e equipamento do Memorial Tordesilhas) = R\$ 738.150,35; II) Cumprimento das obrigações especiais de "compliance". Ratificação: Ratificadas pelos Contratantes e pelo Interventive todas as Cláusulas e Condições do Contrato, que não colidam com o Aditivo. Data do Aditivo: 11/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. FMAS nº. 001/2019. Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços FMAS nº. 001/2019. Fundamento: Art. 24, X da Lei 8.666/93. Objeto: contratação de serviços profissionais para curso de orientação profissional e planejamento familiar para famílias assistidas por programas sociais. Fornecedor: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. Valor: R\$ 4.775,00 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais). Dotação: 33.90 - Manutenção Bloco PSB e GBF - FNAS.

Lajeado Grande-SC, 14 de fevereiro de 2019.

NOELI DAL MAGRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

AVISO

Processo de Licitação nº 11/2019. Tomada de Preços nº 01/2019. Assunto: Impugnação ao Edital. Interessado: Consbrita Construtora de Obras Ltda. Decisão.

Acolhe-se integralmente o parecer jurídico elaborado pelo Procurador do Município, o qual passa a ser parte integrante desta decisão como seu anexo, destinado a fundamentação e exposição das razões de fato e de direito que embasam o presente ato decisório.

Ante o exposto, declara-se Intempestiva a Impugnação apresentada pela Consbrita Construtora de Obras Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.082/0001-50. Consequentemente, fica mantida e, portanto, inalterada a redação do Edital de Tomada de Preços nº 01/2019, bem como todos os prazos por ele fixados. Vania Regina Maraffon - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Lebon Régis, 21 de fevereiro de 2019.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Objeto: seleção de propostas visando a aquisição de veículo automotor (ambulância tipo a - simples remoção tipo furgoneta), para a Secretaria Municipal de Saúde de Luiz Alves, com especificações de acordo com o termo de referência, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11301658000118002/MS. Menor Preço por Item. Entrega da Proposta e Documentação: até às 8:45h do dia 12/03/2019, na Sede da Prefeitura, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro. Abertura: 9h do dia 12/03/2019. Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados ou conforme o edital. Retirada do Edital: in loco ou site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações. Inf.: fone (47) 3377-8614 ou in loco das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Luiz Alves, 28 de fevereiro de 2019.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019.

O Município de Ouro Verde, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a retificação do anexo I. Fica nova data para a Entrega dos Envelopes: Até às 09h00min dia 11 de março de 2019. Cred, sessão de lances e Hab.: Às 09h10min dia 11 março de 2019. Obt. Infor. Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007.

Ouro Verde - SC, 20 de fevereiro de 2019.

AMELIO REMOR JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 039/2019

Partes: Município de Porto União e Carlos Alberto Jung & CIA LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de Protetor Solar e Repelente Contra Insetos.
Valor: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 002/2019, Lei 8.666/93.
Carlos Alberto Jung & CIA LTDA - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 040/2019

Partes: Município de Porto União e Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de Protetor Solar e Repelente Contra Insetos.
Valor: R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 002/2019, Lei 8.666/93.
Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 026/2019

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 015/2018
Partes: Município de Porto União e Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala - APADAF.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 027/2019

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 009/2016
Partes: Município de Porto União e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União - APAE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.



das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. **Credenciamento:** Junto ao Setor de Compras, até as 09:15 horas do mesmo dia. **Abertura:** As 09:15 horas do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus.

Fraiburgo(SC), 21 de fevereiro de 2019.

Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 589308

Grão Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ

Estado de Santa Catarina

AVISO DE PRORROGAÇÃO

DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 20/2019

Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 09/2019-PR

Fica prorrogada a data de abertura da licitação em epígrafe para o dia **14 de março de 2019, às 14h**, em virtude de uma divergência de datas entre a publicação e o Edital, As demais cláusulas do referido Edital permanecem inalteradas.

Grão-Pará/ SC, 21 de fevereiro de 2019.

MARCIO BORBA BLASIU

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 589101

Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 30/2019

Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 14/2019-PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. **Horário de Abertura:** 13/03/2019, às 14 h. **Local:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira, Grão-Pará/ SC, 21 de fevereiro de 2019.

ADEMIR BONETTI

Prefeito Municipal em exercício

Cod. Mat.: 589247

Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 31/2019

Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 15/2019-PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRÃO-PARÁ. **Horário de Abertura:** 12/03/2019, às 14 h. **Local:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira, Grão-Pará/ SC, 21 de fevereiro de 2019.

ADEMIR BONETTI

Prefeito Municipal em exercício

Cod. Mat.: 589282

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 589306

Joinville

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 304/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 748872, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de terra vegetal adubada para utilização nos Programas: Horta Pedagógica Escolar, Arborização Escolar e Espaços Educadores Sustentáveis para todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: NUTRI NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, ITEM 01 – R\$6,49.

Joinville/SC, 20 de fevereiro de 2019.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beilfuss

Diretora Executiva

Cod. Mat.: 589074

Lages

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão presencial 07/2019 SMS

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mecânica Geral, Funilaria e Pintura, Polimento e Elétrica, para Manutenção dos Veículos Pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 18/03/2019 às 13h30min

Valores Estimados por hora trabalhada: Mecânica Geral – R\$ 86,00 (oitenta e seis reais); Funilaria e Pintura – R\$ 91,67 (noventa e um reais e sessenta e sete centavos); Polimento – R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); Elétrica – R\$ 80,00 (oitenta reais).

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 22 de fevereiro de 2019.

Antonio César Alves de Arruda

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 589188

Lebon Régis

Processo de Licitação nº 11/2019, Tomada de Preços nº 01/2019.

Assunto: Impugnação ao Edital. Interessado: Consbrita Construtora de Obras Ltda. Decisão. Acolhe-se integralmente o parecer jurídico elaborado pelo Procurador do Município, o qual passa a ser parte integrante desta decisão como seu anexo, destinado a fundamentação e exposição das razões de fato e de direito que embasam o presente ato decisório. Ante o exposto, declara-se Intempestiva a Impugnação apresentada pela Consbrita Construtora de Obras Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.082/0001-50. Consequentemente, fica mantida e, portanto, inalterada a redação do Edital de Tomada de Preços nº 01/2019, bem como todos os prazos por ele fixados. Lebon Régis, 21 de fevereiro de 2019. Vania Regina Maraffon - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 589326

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 028/2019 - Modalidade Pregão Presencial n. 009/2019 – Sistema de Registro de Preços – SRP.

A Senhora Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha – SC, MIRIANE SARTORI, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, para posterior contratação, conforme necessidade, de passagens terrestres, para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/06, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 13 de março de 2019 até às 14h,

procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30min às 11h30min e das 13 h às 17 horas. Maravilha - SC, 21 de fevereiro de 2019. MIRIANE SARTORI – Secretária de Saúde e Saneamento.

Cod. Mat.: 589283

Marema

Aviso de licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N. 15/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019 - REGISTRO DE PREÇOS O Município de Marema – SC comunica que se encontra aberto processo licitatório - Registro de Preços, multientidades, para possíveis aquisições de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:00min do dia 07 de março de 2019, procedendo à abertura às 08h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Vidal Ramos nº 357, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Marema - SC, 21 de fevereiro de 2019.

Adilson Barella

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 589261

Massaranduba

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA VIDALINA XAVIER, CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 11/03/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h15min do dia 11/03/2019.

INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, ou através do site: www.massaranduba.atende.net

ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 589093

Mondai

MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019

O Município de Mondai – SC, com sede administrativa à Av. Laju, 420, Centro, a partir de seu Prefeito, torna público a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 087/2018 e, com fulcro no Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, conforme abaixo: OBJETO: Constitui-se como objeto do presente, a contratação do palestrante Plauto Mendes, especialista em Gestão de Educação, com Mestrado profissional (MBA) ESAB em Pedagogia e psicopedagogia Experimental e Mestrando em Educação na University Wisconsin, licenciado em Educação Física, com aperfeiçoamento em Educação Física Escolar, por intermédio da representante exclusiva, a empresa ALEX LUIZ DA SILVA - ME. A contratação será para ministrar palestra no dia 05 de fevereiro de 2019 com a seguinte ementa: Reflexões e desenvolvimento das habilidades dos alunos. Um problema crítico que líderes da educação enfrentam em todo o mundo: como aperfeiçoar as práticas as práticas de ensino para que tenham um impacto positivo na aprendizagem nos alunos. Sugestão de como melhorar o comportamento emocional para enfrentar as adversidades na vida profissional. A luz das novas descobertas em neurociências. CONTRATADO: ALEX LUIZ DA SILVA – ME, CNPJ nº. 21.690.014/0001-54. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VIGÊNCIA: 31/12/2019. Mondai – SC, 01 de fevereiro de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 589082

Irineópolis

PREFEITURA

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 PM

Publicação Nº 1923002

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2019 - REPUBLICAÇÃO

Publicação Nº 1922047

PORTARIA Nº. 061/2019.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001 e com amparo no item 3.2 do TAC firmado com o MP/SC, no Inquérito Civil nº 06.2017.00000778-1,

RESOLVE:

Art 1st - CONTRATAR LINDOMAR SENN, nascido em 09/12/1984, portador do CPF nº. 049.727.539-27 RG n.º 4.198.306-8 SESP/SC, para no período de 18/02/2019 à 17/08/2019, exercer as atividades de Agente Comunitário de Saúde (44h/sem), conforme Contrato de Trabalho nº 009/2019, visando o atendimento em caráter temporário e excepcional na área de São Pascoal, em virtude da falta de aprovados no Concurso Público Municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de Fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.


Master Clinic
 Odontologia Especializada

 Dr. Felipe Engler
 Cirurgião Dentista - CRO PR 26632

 Dra. Helena Jorge da Costa
 Cirurgião Dentista - CRO PR 24544

Tel. (42) 3522-5787

Edifício BioClínica

Rua Cruz Machado, 486 - Sala 5 - União da Vitória - PR

masterclinicodontologiaesp@gmail.com

 Clínica Geral
 Ortodontia
 Implantes
 Tratamento de Canal
 Restaurações
 Estética
 Odonopediatria
 Próteses
 Botox
 Bichectomia
 Emergências 24h

Câmara de Porto União realiza 3ª Sessão Ordinária



A Câmara de Vereadores de Porto União realizou nesta terça-feira, 19, a sua 3ª Sessão Ordinária de 2019 sob a presidência do vereador Carlos Roderlei Pinto – Bifão – (PR).

Projetos e pareceres foram aprovados na sessão. Destaque para o projeto de autoria dos vereadores Neilor Gra-

bovski (MDB) e Gildo Masselai (PSDB) que proíbe a soltura de fogos de artifícios com ruídos. O projeto recebeu uma emenda do vereador Christian Martins (MDB) e na votação do parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, o vereador Elio Weber (MDB) solicitou vistas no proces-

so, que deve voltar a votação na próxima sessão.

A Sessão teve a participação dos alunos do 9º ano do Colégio Coração de Maria, que vieram conhecer como funciona uma sessão ordinária do Legislativo. Os alunos foram acompanhados pelo professor José Carlos Gonçalves.

Os vereadores Martins e Weber, fizeram uso do grande expediente da casa, onde criticaram novamente as condições da rodovia estadual SC-135, que liga o município com o Distrito de São Miguel da Serra que inicia nos próximos dias a comemoração de seu centenário de fundação.

O Vereador Sandro “Batata” Calikoski (MDB) fez uso da palavra para comentar algumas reclamações de moradores. Pessoas foram até o vereador reclamar da maneira da abordagem de alguns dependentes de álcool e outras drogas, que acabam se aglomerando em alguns pontos do município. Segundo ele, um idoso ao negar ajuda financeira a um deles, foi ameaçado. Ao lado do Presidente da Casa, o vereador cobrou ações dos órgãos competentes para encaminhar essas pessoas

aos cuidados necessários.

O presidente do Legislativo no final da sessão fez uso da palavra solicitando mais respeito ao poder legislativo. “Tenho que fazer esse relato, quero chamar atenção da indiferença de algumas pessoas da equipe do executivo municipal com o Poder Legislativo. Não foi convidado nenhum vereador para fazer parte da mesa de trabalhos numa reunião na secretaria de saúde, que debateria as ações de combate à dengue. A reclamação foi feita pelos vereadores da base de apoio do prefeito. Devemos sanar esse problema. Tinha dois vereadores que estavam representando o Legislativo e não foram convidados para fazer parte da mesa de trabalho. Somos o para-choque e os representantes da população e merecemos respeito”, destacou Bifão.

TABELONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL DE INTIMACAO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 25/02/2019 AS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

19/02/2019-00026 - DANIELI CRISTINA BRAUN - CPF 103.508.059.11.

Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 25/02/2019 as 17:00hs. (Publicado em 22/02/2019).

20/02/2019-00015 - SOLANGE ALVES FERREIRA JUNGLES DE CAM - CNPJ 22.288.493/001.40.

Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "C" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 25/02/2019 as 17:00hs. (Publicado em 22/02/2019).

20/02/2019-00052 - DARCI VIER - CPF 715.055.809.78. Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 25/02/2019 as 17:00hs. (Publicado em 22/02/2019).

20/02/2019-00056 - ANTONIO SZYMANEK - CPF 029.764.229.40.

Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 25/02/2019 as 17:00hs. (Publicado em 22/02/2019).

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
TABELIAO



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 2016011171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Sindicato dos Empregados no Comércio de União da Vitória
Rua Marechal Floriano Peixoto, 373 – União da Vitória – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Estatuto e a Legislação vigente, CONVOCA os integrantes da categoria profissional dos comerciantes dos Municípios de Antonio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Palou Fronti, Porto Vitória, Repouças Rio Azul, São João do Triunfo, São Mateus do Sul e União da Vitória, devidamente credenciados, e em condições de votar, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 27 (VINTE E SETE) DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 18H00 (DEZOITO HORAS), na Sede Social da Entidade acima citada, na cidade de União da Vitória – PR, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

A) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
B) Esclarecimentos e discussão sobre a importância e a necessidade da Contribuição Sindical para a sobrevivência do sistema sindical confederativo previsto no art 8º da Constituição Federal;
C) Autorização prévia e expressa dos participantes da categoria profissional dos comerciantes da região representada pelo sindicato profissional para o empregador descontar na folha de pagamento o valor correspondente à Contribuição Sindical, na forma prevista nos artigos 545, 578, 579, 582 e 601 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redução introduzida pela Lei nº 4.467/2017.

O 'quorum' para validade da Assembleia dependerá do comparecimento e votação, em primeira convocação, no horário acima, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) mais um dos integrantes da categoria profissional representada e, em segunda convocação, uma hora após, ou seja, às 19H00 (DEZENOVE HORAS) com qualquer número, conforme previsão estatutária.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2019.

José Maurício Beller Testi
Presidente



CENTRO DE SAÚDE

SÃO CAMILO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira das 7h30 às 18h30

Sem fechar para almoço

ESPECIALIDADES MÉDICAS

Radiologia, Traumatologia e Ortopedia Geral e esportiva, Cirurgia de Coluna Reumatologia, Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Gastroenterologia, Endocrinologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Bariátrica, Cirurgia Plástica, Neurocirurgia, Neuropediatria, Medicina Intensiva, Pediatra, Otorrinolaringologia, Centro de Vacinas.

EXAMES

Ultrassonografia Geral e Doppler, Radiologia Digital (CR), Urografia excretora, Tomografia Computadorizada, Mamografia digitalizada, Densitometria Óssea Corpo Inteiro, Biópsias e Punções, Histerosalpingografia, Eletrocardiograma Adulto e Pediátrico, Ecocardiograma Adulto e Pediátrico e Fetal, Teste Ergométrico, Holter Digital 24 horas, MAPA (Monitoração Ambulatorial da Pressão Arterial), Colonoscopia, Polipectomia, Endoscopia Digestiva Alta, Retossigmoidoscopia flexível, Mucossectomia, Laboratório de Análises Clínicas.

A São Camilo, investindo para melhor atendê-lo!

Rua Benjamin Constant 580 - Centro de União da Vitória

Telefone: (42) 3524-2579/3522-1376

Diretor Técnico: Alberto Possanatto CRM/PR 15.368


Diretor Clínico: Tiago Lutzky CRM/PR 22.457



RÁDIO DIFUSORA
COLMEIA
DE PORTO UNIÃO LTDA.

Líder absoluta
em AM

(42) 3522-2245



EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 024/2019.
PARTES: CISVALI e Dermaclin Serviços Médicos LTDA. OBJETO: Credenciamento de clínica especializada em Dermatologia VALOR MÁXIMO: e R\$10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais) mensais.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/02/2020 DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.
União da Vitória, 21 de fevereiro de 2019.
Claudinei de Paula Castilho



EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 025/2019.
PARTES: CISVALI e HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA. OBJETO: Credenciamento de Clínica Especializada em Oftalmologia. VALOR MÁXIMO: e R\$14.830,00 (quatorze mil oitocentos e trinta reais) mensais.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/02/2019. DATA DE FINAL DA VIGÊNCIA: 20/02/2020 DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019.
União da Vitória, 21 de fevereiro de 2019.
Claudinei de Paula Castilho



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE
TECNOLAR LTDA.**

TECNOLAR LTDA., com sede na Rua Artur Schlupp, 190 – Sala 01 – Bairro Água Verde, CEP 89042-301, em Blumenau – SC., inscrita no CNPJ sob nº. 12.464.652/0001-66, com seus atos constitutivos registrados na JUCESC sob nº. 42204554092 em 31/08/2010, por seus únicos sócios:

HELIO ALMIR BAGATOLI, brasileiro, nascido em Taió - SC em 24/11/1973, casado em comunhão parcial de bens, mecânico, portador do CPF nº 894.208.889-91 e da Carteira de Identidade nº 3.666.264 - SSP-SC., expedida em 11/07/1994, residente e domiciliado na Rua Artur Schlupp, 190 – Bairro Água Verde, CEP 89042-301, em Blumenau – SC., e

SUELI VICENTINI BAGATOLI, brasileira, nascida em Taió – SC., em 01/10/1980, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 032.807.039-48 e da Carteira de Identidade nº 4.085.600 - SESPDC-SC., expedida em 24/11/2005, residente e domiciliada na Rua Artur Schlupp, 190 – Bairro Água Verde, CEP 89042-301, em Blumenau – SC., por este instrumento particular de Alteração Contratual, resolvem de comum acordo:

I – Admitir como novo sócio MARCIO CLEITON BAGATOLI, brasileiro, nascido em Blumenau - SC em 29.09.1983, casado em comunhão parcial de bens, mecânico, portador do CPF nº 037.520.859-32 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02109512076 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Johann Ohf, 207 – Apto. 101 - Bairro água Verde - CEP 89042-299 na cidade de Blumenau - SC.,

II – O Sócio HELIO ALMIR BAGATOLI, cede e transfere neste ato por venda à vista 2.500 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais ao sócio ingressante **MARCIO CLEITON BAGATOLI**, dando ao alienante e a Sociedade, plena e geral quitação com a assinatura da presente alteração contratual.

III – Nomear como Sócios-Administradores HELIO ALMIR BAGATOLI, SUELI VICENTINI BAGATOLI e MARCIO CLEITON BAGATOLI para isoladamente praticar em nome da sociedade.

IV – Aumentar o capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais para R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais sendo a integralização feita da seguinte forma:

- O sócio **HELIO ALMIR BAGATOLI** irá integralizar neste ato 141.500 cotas em moeda corrente nacional a um real cada uma totalizando R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos) reais.

- O sócio **MARCIO CLEITON BAGATOLI** irá integralizar neste ato 147.500 cotas em moeda corrente nacional a um real cada uma totalizando R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos) reais.

Cleiton
Sueli Vicentini Bagatoli

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2018

Arquivamento 20188247963 Protocolo 188247963 de 14/09/2018 NIRE 42204554092

Nome da empresa TECNOLAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153657655715760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/09/2018



- A sócia **SUELI VICENTINI BAGATOLI** irá integralizar neste ato 1.000 cotas em moeda corrente nacional a um real cada uma totalizando R\$ 1.000,00 (mil) reais.

Em virtude da integralização do capital social a distribuição fica da seguinte forma:

NOME	N.º DE COTAS	VALOR EM R\$	%
Helio Almir Bagatoli	144.000	144.000,00	48
Sueli Vicentini Bagatoli	6.000	6.000,00	02
Marcio Cleiton Bagatoli	150.000	150.000,00	50
TOTAL	300.000	300.000,00	100

V – Reenquadrar a empresa de MICROEMPRESA – ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

VI – Os sócios em consequência das modificações desta alteração contratual, decidem Consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, em um único instrumento, passando ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL TECNOLAR LTDA.

HELIO ALMIR BAGATOLI, brasileiro, nascido em Taió - SC em 24/11/1973, casado em comunhão parcial de bens, mecânico, portador do CPF nº 894.208.889-91 e da Carteira de Identidade nº 3.666.264 - SSP-SC., expedida em 11/07/1994, residente e domiciliado na Rua Artur Schlupp, 190 – Bairro Água Verde, CEP 89042-301, em Blumenau – SC., e

SUELI VICENTINI BAGATOLI, brasileira, nascida em Taió – SC., em 01/10/1980, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 032.807.039-48 e da Carteira de Identidade nº 4.085.600 - SESPDC-SC., expedida em 24/11/2005, residente e domiciliada na Rua Artur Schlupp, 190 – Bairro Água Verde, CEP 89042-301, em Blumenau – SC.,

MARCIO CLEITON BAGATOLI, brasileiro, nascido em Blumenau - SC em 29.09.1983, casado em comunhão parcial de bens, mecânico, portador do CPF nº 037.520.859-32 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02109512076 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Johann Ohf, 207 – Apto. 101 - Bairro água Verde - CEP 89042-299 na cidade de Blumenau - SC., resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOLAR LTDA.**, com sede na Rua Artur Schlupp, 190 – Sala 01 – Bairro Água Verde, CEP 89042-301, em Blumenau – SC., inscrita no CNPJ sob nº 12.464.652/0001-66, com seus atos constitutivos registrados na JUCESC sob nº 42204554092 em 31/08/2010., regulando-se pelas normas do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei de Sociedades Anônimas Lei 6.404/76.

Marcio Cleiton Bagatoli
Sueli Vicentini Bagatoli

19/09/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2018

Arquivamento 20188247963 Protocolo 188247963 de 14/09/2018 NIRE 42204554092

Nome da empresa TECNOLAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153657655715760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CLÁUSULA 2ª - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- a) Serviço de manutenção de eletrodomésticos.
- b) Serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado.
- c) Comércio atacadista e varejista de móveis e eletrodomésticos.
- d) Comércio atacadista e varejista de aparelhos de ar condicionado.
- e) Comércio varejista de aparelhos domésticos e suas peças para reposição.
- f) Comércio atacadista e varejista de materiais para construção, elétrica, hidráulica, ferramentas, ferragens, tintas.
- g) Comércio varejista de utilidades domésticas para casa e cozinha.
- h) Comércio atacadista e varejista de equipamentos de informática e comunicação.
- i) Comércio atacadista e varejista de eletro e eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo.
- j) Comércio atacadista e varejista de motores elétricos, bombas, compressores, suas peças e partes.
- k) Comércio varejista de calçados, artigos de vestuário e acessórios, cama mesa e banho, artigos de colchoaria, tapeçaria, cortinas e persianas.
- l) Comércio varejista de materiais e produtos de higiene e limpeza. Cosméticos, perfumaria e higiene pessoal.
- m) Comércio varejista de material escolar, de escritório e de informática, material de expediente.
- n) Comércio varejista de material esportivo e de segurança do trabalho.
- o) Comércio varejista de artefatos de cimento, pedroso para calçadas, jardins e praças.
- p) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, bicicletas e triciclos.
- q) Comércio varejista de CDs, DVDs, Fitas.
- r) Comércio varejista e atacadista de embalagens e artigos descartáveis.

CLÁUSULA 3ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais totalmente integralizados em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas:

NOME	N.º DE COTAS	VALOR EM R\$	%
Helio Almir Bagatoli	144.000	144.000,00	48
Sueli Vicentini Bagatoli	6.000	6.000,00	02
Marcio Cleiton Bagatoli	150.000	150.000,00	50
TOTAL	300.000	300.000,00	100

CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade iniciou suas atividades em 31/08/2010 e tem o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano, data que será feita a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, dispensando sua publicação.

Cleiton
Sueli Vicentini Bagatoli



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2018

Arquivamento 20188247963 Protocolo 188247963 de 14/09/2018 NIRE 42204554092

Nome da empresa TECNOLAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153657655715760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/09/2018



Parágrafo Primeiro: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercida por prazo indeterminado pelos sócios **Helio Almir Bagatoli, Sueli Vicentini Bagatoli e Marcio Cleiton Bagatoli**, designados **Sócios Administradores**, investidos de plenos e totais poderes, para **isoladamente** praticar em nome da sociedade, todos os atos necessários a fim de assegurar a gestão regular dos negócios e a consecução dos objetivos da sociedade, podendo inclusive constituir procuradores. Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 8ª - RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar ou não uma retirada mensal a título de "pró-labore" desde que prestem serviços a sociedade.

CLÁUSULA 9ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, ou ainda a distribuição poderá ser proporcional a captação dos serviços obtidos individualmente na formação dos lucros, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros. A critério dos sócios cotistas, poderão ser levantados em qualquer época do ano, balanços ou para fins de distribuição de lucros ou finalidades que os sócios acharem convenientes.

CLÁUSULA 10ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais, serão tomadas pelos sócios cotistas conforme preceitua o artigo 1076 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA 11ª - FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - SAÍDA DE SÓCIOS E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa.

I - Em caso de falecimento, de qualquer dos sócios cotistas a sociedade não se dissolverá e quanto às cotas do "DE CUJUS" será aplicado o direito das sucessões para o recebimento

Sueli Vicentini Bagatoli
Marcio Cleiton Bagatoli



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2018

Arquivamento 20188247963 Protocolo 188247963 de 14/09/2018 NIRE 42204554092

Nome da empresa TECNOLAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153657655715760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/09/2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO



Helio A. Bogatoli
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRIMAR 4100 2 0100

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.666.264 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2018

NOME HELIO ALMIR BAGATOLI

FILIAÇÃO HORACIO BAGATOLI
DOROTEA BAGATOLI

NACIONALIDADE TAIÓ SC DATA DE NASCIMENTO 24/11/1973

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 14389 LV B-128 FL 257
CART. REGISTRO CIVIL-BLUMENAU SC

CPF 894.208.889-91

BLUMENAU - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

Paulo Henrique dos Santos
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

19/04/2018
Fls. nº 107
Prefeitura Municipal de Itapopolis - SC

TRIMAR 4100 2 0100

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 89200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-5041 - Fax: (51) 3244-5044

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 85690204181116200071-1; Data: 02/04/2018 11:23:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AGR72867-26H0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECNOLAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECNOLAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2018 15:30:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECNOLAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 948260

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2019 11:38:11 (hora local)**.

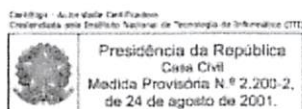
¹**Código de Autenticação Digital:** 85690204181116200071-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c612d2dd1d4afb0a4c306079d0d13753de21ec5aedf0b78a2b424add651ce8f8cd7775f9129da8b5bf787a063d8426e76a3641d861acd54aa6ce14111c8e364



(Assinatura manuscrita em azul)



TECNOLAR LTDA - EPP.

RUA: Artur Schlupp, nº 190, sala 01
CEP: 89042-301
CNPJ: 12.464.652/0001-66
INS. EST.: 256.190.615

BAIRRO: Água Verde
BLUMENAU/SC
FONE/FAX: 47-3330-8151
E-MAIL- tecnolar@tecnolar.ind.br



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Blumenau, 12 de Março de 2019.

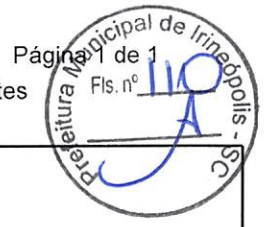
Hélio A. Bagatoli
Tecnolar LTDA - EPP.
Hélio Almir Bagatoli/ Sócio Administrador
CPF: 894.208.889-91
RG: 3.666.264

12.464.652/0001-66
TECNOLAR LTDA
Rua Artur Schlupp, nº 190
Sala 01 - Água Verde
89042-301 - BLUMENAU - SC

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'G', 'P', and 'J'.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TECNOLAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0455409-2	CNPJ 12.464.652/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/2010	Data de Início de Atividade 18/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARTUR SCHLUPP, 190-SALA 01, ÁGUA VERDE, BLUMENAU, SC, 89.042-301			
Objeto Social A) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. B) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. C) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. D) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. E) COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DOMÉSTICOS E SUAS PEÇAS PARA REPOSIÇÃO. F) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS. G) COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA CASA E COZINHA. H) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ELETRO E ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. J) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS, COMPRESSORES, SUAS PEÇAS E PARTES. K) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. L) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. COSMÉTICOS PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL. M) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE. N) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. O) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTÉFATOS DE CIMENTO, PEDROSO PARA CALÇADAS, JARDINS E PRAÇAS. P) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS. Q) COMÉRCIO VAREJISTA DE CDS, DVDS, FITAS. R) COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EMBALAGENS E ARTIGOS DESCARTÁVEIS.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HELIO ALMIR BAGATOLI 894.208.889-91	144.000,00	SOCIO	Administrador
MELI VICENTINI BAGATOLI 032.807.039-48	6.000,00	SOCIO	Administrador
MARCIO CLEITON BAGATOLI 037.520.859-32	150.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 19/09/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 7 de março de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Documento Assinado Digitalmente 07/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

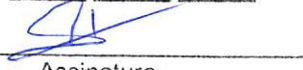
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

2.773.999 22.12.1997
JAMES EVERTON FRANKE
Odemar Franke
Mena Inês Meira Franke
RIO NEGRO-PR 19.08.1974
Nasc. nº 88.473, Lv. nº 61-A, Fls. nº 155v
Cart. Leny B. Martins-Rio Negro-PR
015.628.739-03
Wagner Koppesol
DEPT. REGIONAL DE POLICIA
R. 123-543-2



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12 / 03 / 19


Assinatura






CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0885450-2	31.075.213/0001-06	31/07/2018	31/07/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR GETULIO VARGAS, 252-SALA 1;, CENTRO, RIO NEGRO, PR, 83.880-000			
Objeto Social Comércio varejista de equipamentos para escritório, artigos de colchoaria, livros, equipamentos e suprimentos de informática, brinquedos e artigos recreativos, artigos de papelaria, embalagens de papelão, produtos alimentícios, fogão industrial, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos do vestuário e acessórios, calçados, materiais hidráulicos, tintas e materiais para pintura, madeiras brutas e beneficiadas e artefatos de madeira, esquadrias de madeira, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos inclusive ar-condicionado, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos inclusive uniformes, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, discos, CDs, DVDs e fitas, bebidas, artigos de iluminação, instrumentos musicais e acessórios, doces, bombons, balas, materiais de construção inclusive artefatos de cimento, móveis hospitalares, artigos médicos e ortopédicos, artigos de armarinho, bijuterias, artesanatos, tecidos, pneus e câmeras de ar, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, divisórias; veículos automotores novos e usados, óleos lubrificantes; Comércio atacadista de forros e divisórias de madeira, divisórias sanfonadas, forros e divisórias metálicas, portas sanfonadas, máquinas e equipamentos de uso industrial, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Manutenção, e instalação de máquinas, equipamentos eletrônicos e mecânicos, ar condicionado; Reparação de cadeiras e móveis para escritório; Manutenção de impressoras e equipamentos para informática; Montagens de móveis para escritório; Locação de máquinas copiadoras e impressoras; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e de veículos pesados; Reforma e manutenção bancos, estofados de ônibus, caminhões, veículos pesados automóveis; Fabricação de móveis de aço; Fabricação de móveis para escritório e escolar; Fabricação de cadeiras; Fabricação de móveis sob medida; Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de Papel Toalha; Obras de acabamento em gesso e estuque, inclusive paredes em gesso (drywall); instalação de forros e divisórias de qualquer material, execução de paredes e divisórias em drywall; Serviços de pintura em prédios, obras de alvenaria, obra de acabamento da construção, obras de urbanização em praças e calçadas, construção de edifícios, construtora de alvenaria, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de montagem industrial, demolição de edifícios e outras estruturas; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal e interestadual; Transporte rodoviário de mudanças; Comércio varejista de; Consultoria de sistemas de informática, Cursos e treinamento de informática.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JAMES EVERTON FRANKE 015.628.739-03	198.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de fevereiro de 2019

19/052834-6

19052834

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 190528346 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 05/02/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	
41 2 0885450-2	31.075.213/0001-06	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	
ANA LAURA FONSECA FRANKE 063.861.879-70	2.000,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação
Data: 11/12/2018	Número: 20186020007	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO		Status
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de fevereiro de 2019

19/052834-6
*19052834


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

G R P

CONTRATO SOCIAL
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA



Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, **JAMES EVERTON FRANKE**, brasileiro, natural da cidade de Rio Negro/PR, nascido em 19/08/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 015.628.739-03 e do documento de identidade nº 2.773.999 expedido pela SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Rio Negro/PR, rua Barão do Rio Banco, nº 500, bairro Centro, CEP 83.880-000; **ANA LAURA FONSECA FRANKE**, brasileira, natural da cidade de Mafra/SC, nascida em 12/04/2002, emancipada por concessão dos pais, solteira, empresária, portadora do CPF nº 063.861.879-70 e do documento de identidade nº 13.066.040-1 expedido pela SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Rio Negro/PR, rua Barão do Rio Branco, nº 500, bairro Centro, CEP 83.880-000; resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma Sociedade Limitada que se regerá pela Lei nº 10.406/2002, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial de **RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**.

CLÁUSULA 2ª) A sociedade terá sua sede na cidade de Rio Negro/PR, rua Doutor Getulio Vargas, nº 252, Sala 1, bairro Centro, CEP 83.880-000.

CLÁUSULA 3ª) A sociedade poderá abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação dos sócios, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 4ª) A sociedade terá objetivo a atividade empresarial no ramo de Comércio varejista de equipamentos para escritório, artigos de colchoaria, livros, equipamentos e suprimentos de informática, brinquedos e artigos recreativos, artigos de papelaria, embalagens de papelão, produtos alimentícios, fogão industrial, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos do vestuário e acessórios, calçados, materiais hidráulicos, tintas e materiais para pintura, madeiras brutas e beneficiadas e artefatos de madeira, esquadrias de madeira, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos inclusive ar-condicionado, artigos de cama, mesa e banho,



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:05 SOB Nº 41208854502.
PROTOCOLO: 183249003 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803069664. NIRE: 41208854502.
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA



artigos esportivos inclusive uniformes, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, discos, CDs, DVDs e fitas, bebidas, artigos de iluminação, instrumentos musicais e acessórios, doces, bombons, balas, materiais de construção inclusive artefatos de cimento, móveis hospitalares, artigos médicos e ortopédicos, artigos de armarinho, bijuterias, artesanatos, tecidos, pneus e câmeras de ar, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, divisórias; veículos automotores novos e usados, óleos lubrificantes; Comércio atacadista de forros e divisórias de madeira, divisórias sanfonadas, forros e divisórias metálicas, portas sanfonadas, máquinas e equipamentos de uso industrial, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Manutenção, e instalação de máquinas, equipamentos eletrônicos e mecânicos, ar condicionado; Reparação de cadeiras e móveis para escritório; Manutenção de impressoras e equipamentos para informática; Montagens de móveis para escritório; Locação de máquinas copiadoras e impressoras; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e de veículos pesados; Reforma e manutenção bancos, estofados de ônibus, caminhões, veículos pesados automóveis; Fabricação de móveis de aço; Fabricação de móveis para escritório e escolar; Fabricação de cadeiras; Fabricação de móveis sob medida; Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de Papel Toalha; Obras de acabamento em gesso e estuque, inclusive paredes em gesso (drywall); instalação de forros e divisórias de qualquer material, execução de paredes e divisórias em drywall; Serviços de pintura em prédios, obras de alvenaria, obra de acabamento da construção, obras de urbanização em praças e calçadas, construção de edifícios, construtora de alvenaria, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de montagem industrial, demolição de edifícios e outras estruturas; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal e interestadual; Transporte rodoviário de mudanças; Comércio varejista de; Consultoria de sistemas de informática, Cursos e treinamento de informática.

CLÁUSULA 5ª) A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA 6ª) A sociedade é por prazo indeterminado.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:05 SOB Nº 41208854502.
PROTOCOLO: 183249003 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803069664. NIRE: 41208854502.
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CLÁUSULA 7ª) O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Quotas	%	TOTAL
JAMES EVERTON FRANKE	198.000	99,00	R\$ 198.000,00
ANA LAURA FONSECA FRANKE	2.000	1,00	R\$ 2.000,00
Total do Capital Social	200.000	100,00	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 8ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª) Em caso de aumento de Capital, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção que possuem na sociedade.

CLÁUSULA 10ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único) O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11ª) O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 1º) As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas, transferidas, sem expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:05 SOB Nº 41208854502.
PROTOCOLO: 183249003 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803069664. NIRE: 41208854502.
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**



igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Parágrafo 2º) Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que o sócio remanescente tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros, efetuando a alteração contratual.

CLÁUSULA 12ª) O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo 1º) Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo 2º) A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovadas pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA 13ª) Nos quatro meses seguintes do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 14ª) A administração da sociedade e o uso do nome empresarial ficará a cargo dos sócio **JAMES EVERTON FRANKE**, na qualidade de **ADMINISTRADOR**, que assinarão individualmente, com poderes para representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro documento que implique responsabilidade da sociedade, sendo-lhe vedado no entanto, usar o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assinar objetos estranhos ao objeto social, seja em favor de quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:05 SOB Nº 41208854502.
PROTOCOLO: 183249003 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803069664. NIRE: 41208854502.
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA



Parágrafo único) Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto nomear procuradores suportados por Instrumentos Públicos, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA 15ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 16ª) O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 17ª) Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único) Nos casos omissos neste contrato, a sociedade regre-se á pela Lei da Sociedades Limitadas, Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este Instrumento Particular de Contrato Social.

Rio Negro/PR, 29 de Junho de 2018.

TABELIAO
Aécio Pereira

TABELIAO
Aécio Pereira

JAMES EVERTON FRANKE

Ana Laura Fonseca Franke

ANA LAURA FONSECA FRANKE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:05 SOB Nº 41208854502.
PROTOCOLO: 183249003 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803069664. NIRE: 41208854502.
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1o. TABELIÃO - AERCIO PEREIRA
 Fone: (47) 3642-0594 - Rio Negro - Parana

RECONHECO: dou fe a(s) firma(s)
 Retro-assinada(s) de:
 CC6643100-JAMES EUERTON FRANKE.....
 CC6643100-ANA LAURA FONSECA FRANKE.....
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da Verdade
 Rio Negro, 20 de Julho de 2018

[Signature]
 AERCIO PEREIRA
 TABELIÃO

FUNARREN, SELO DIGITAL: casfu . CBJAP .
 ckz6X - VmJ0 . ED4EF Valide
 esse selo <http://funarren.com.br>

pdfelement

[Handwritten marks: a large blue arrow pointing down and to the left, and other scribbles]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:05 SOB Nº 41208854502.
 PROTOCOLO: 183249003 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803069664. NIRE: 41208854502.
 RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.773.999	DATA DE EXPEDIÇÃO	23/SET/2013
NOME	JAMES EVERTON FRANKE		
FILIAÇÃO	ODEMAR FRANKE MENA INÊS MEIRA FRANKE		
NATURALIDADE	RIO NEGRO PR	DATA DE NASCIMENTO	19/AGO/1974
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 4524 LV B-12 FL 159 CART. MARTINS - RIO NEGRO PR		
CPF	015.628.739-03	 Solange Cristina Magroski PAPILOSCOPISTA Mat. 365.868-A	
MAFRA - 9C	ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

A
J.P.
G
b



Rio Flex.Com.Equip.Escritório Ltda

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Declaração Unificada das Exigências do Edital



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

A Empresa RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 31075213/0001-06, com sede na Rua Getulio varga s, nº. 252 – Bairro: centro, Município de Rio Negro ,Estado de Paraná ; por intermédio do seu representante legal, DECLARA:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital;
- g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;
- h) Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;
- i) Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos
- j) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;
- k) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- l) Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;
- m) Declara que atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios para o presente processo;
- n) Declara de que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- o) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;
- p) Declara que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- q) Declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação;
- r) Declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, que encontra-se em situação regular perante as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
- s) Declara, que sua proposta de preços tem validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- T) Declara que se enquadra em regime de tributação de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- u) Declara para fins de direito sob as formas da lei que não possuímos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcioinal empregado publico ou membro comissionado de órgão de Administração Municipal direta ou indireta.

RIO NEGRO, 12/03 DE 2019

31.075.213/0001-06
RIO FLEX Com. Equipamentos
Escritório Ltda.
RUA GETÚLIO VARGAS. 252
CENTRO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR

RIO FLEX COM. DE EQUIP. PARA ESC. LTDA
31075213/0001-06
JAMES EVERTON FRANKE
PROPRIETARIO



Rio Flex.Com.Equip.Escritório Ltda



EDITAL Nº 004/2019

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA .
CNPJ: 31075213/0001-06.
ENDEREÇO: DRº GETULIO VARGAS Nº 252 FUNDOS CENTRO RIO NEGRO/ PARANA

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do Edital de Pregão Presencial nº 004/2019, instaurado pela prefeitura municipal de rio dos cedros , conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

RIO NEGRO, 12/03/2019

RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA.
31075213/0001-06
JAMES EVERTON FRANKE
PROPRIETARIO
2773999

31.075.213/0001-06
RIO FLEX Com. Equipamentos
Escritório Ltda.
RUA GETÚLIO VARGAS, 252
CENTRO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR



81.078.243/0001-00
RIO ALEXCOM Equipamentos
Escritório Ltda.
RUA BETULIO VARGAS, 252
CENTRO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR



Rio Flex.Com.Equip.Escritório Ltda

EDITAL Nº 004/2019

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 31075213/0001-06, está enquadrada na categoria de Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da referida Lei.

RIO NEGRO ,12/03/2019

RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
31075213/0001-06
JAMES EVERTON FRANKE
PROPRIETARIO
2773999

31.075.213/0001-06
RIO FLEX Com. Equipamentos
Escritório Ltda.
RUA GETÚLIO VARGAS, 252
CENTRO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR



Industria e Comércio de Móveis

CNPJ: 22.417.394/0001-10 | I. ESTADUAL: 257.642.625
Rua Nilo Anastacio Vieira, 1950 - Galpao 01/02/03 - Centro - Penha/SC
[47] 3345-2211 | 3345-4312



DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS UNIFICADAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS - SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019



OSMAR ORLANDI JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ 22.417.394/0001-10 e por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara e faz saber para os devidos fins de direito e participação no presente certame que:

a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, bem como para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, declara que a empresa não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

b) Que não foi declarada inidônea e não é impedida de transacionar e licitar ou contratar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;

c) Que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação, e que o ATO Constitutivo é vigente;

d) Que cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação, no quesito de sua regularidade fiscal perante Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, bem como com a Seguridade Nacional (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, bem como em dia junto ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, conforme Art. 4 no inciso VII, sob pena de sanção do Art. 7 da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002;

e) QUE, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita todas as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constantes na Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares;

f) Que a empresa é QUALIFICADA TECNICAMENTE para participação do referido Pregão Presencial, já tendo fornecido a outros órgãos públicos produtos semelhantes a estes ora apresentados em sua proposta, e que possui Atestado de Capacidade Técnica que assim o comprovam.

g) Declara para os fins de direito, que enquadrada como ME - Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

h) Não possui sócio que seja cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de membros ou empregados (estes últimos quando forem ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do município realizador deste certame, bem como de parlamentares ou qualquer outro cargo político, de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93;

i) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa, que já estão inclusas todos os Tributos, Frete e Taxas, bem como outras despesas decorrentes. Declara ainda, que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no presente edital, inclusive disponibilidade, e caso vencedora nos comprometemos ao fornecimento dos mesmos sob pena do artigo 299 do Código Penal.

j) - Declara, sob as penas da lei, que nas formas da Lei Federal 8666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de Habilitações preliminares do Processo Licitatório supra, RENUNCIANDO assim, expressamente o direito de interpor recurso administrativo para tal.

Penha, 12 de MARÇO de 2019;

OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME MSI Industria e Comercio de Moveis 22.417.394/0001-10 osmarorlandi81@gmail.com	OSMAR ORLANDI JUNIOR 630.057.351-68 (47) 3345-2211 / 3345-8831 PROPRIETARIO
--	--

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

OSMAR ORLANDI JUNIOR-ME, empresa de direito privado estabelecida á Rua Nilo Anastácio Vieira, 1950 – Galpão 01, 02 e 03 – Centro, no município de Penha, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.417.394/0001-10, neste ato representado por seu único proprietário, **OSMAR ORLANDI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. registro geral nº 5.068.010, expedida pela SSP/SC e inscrição no C.P.F. sob o nº 630.057.351-68, residente e domiciliado a Rua Nilo Anastácio Vieira, 1950 – Centro, no município de Penha, Estado de Santa Catarina.

OUTORGADO:

EVERTON VARGAS DICK, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da C.I. registro geral 4.951.767, expedida pela SSP/SC, e inscrito no C.P.F. sob o nº 070.503.229-97, residente e domiciliado a Rua Antônio Fagundes Flores, 110, Centro, no Município de Penha, Estado de Santa Catarina.

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **outorgante nomeia e constitui seu procurador, o outorgado, para fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas**, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, formular e assinar ofertas, propostas, lances de preços e qualquer tipo de declaração, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, bem como assinar contratos, aditivos e outros documentos inerentes ao processo licitatório, editais e documentos pertinentes aos mesmo, bem como pedir vistas a processos licitatórios, e o recebimento de contratos e de licitações em que o mesmo tenha representado a outorgante.



Estado de Santa Catarina
Município de PENHA, Comarca de BALNEÁRIO PIÇARRAS
Escritania de Paz de Penha
Dr. Ludgero Figueredo - Escrivão de Paz
Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88365-000 - (47) 3345-0561
- cartoriofigueredo@matrix.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
OSMAR ORLANDI JUNIOR (F1200857-0EBA) *****

Representando:
OSMAR ORLANDI JUNIOR ME

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,25 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,16 | Total R\$ 5,36 | Recibo N° 221718

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Penha - 19 de fevereiro de 2019

LUDGERO FIGUEREDO NETO - Escrevente substituto

CARTÓRIO
REG. FIRMAS
FIGUEREDO

Penha-SC, 18 de Fevereiro de 2019

OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME
MSI Industria e Comercio de Moveis
22.417.394/0001-10
osmarorlandi81@gmail.com

OSMAR ORLANDI JUNIOR
630.057.351-68
(47) 3345-2211 / 3345-2212
PROPRIETARIO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. Manoel Henrique de Assis, 02 - Centro - Penha - SC - 88365-000 - Fone: (47) 3345-0561

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 51972102191919450290-1 | Data: 21/02/2019 10:25:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID93544-DOUV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GISIANE MATILDE VIEIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GISIANE MATILDE VIEIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2019 16:22:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GISIANE MATILDE VIEIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1183924

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2020 10:26:26 (hora local)**.

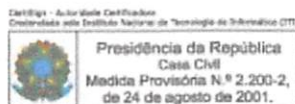
¹**Código de Autenticação Digital:** 51972102191019450290-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a5033b2d52efae3c126d855da9346403337d3454b5c0c62c54d561547c3d389ea06ed6e977637a81ea9d22b3090e28aeda59936cce82125eae9a4df260efe5





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO NACIONAL DE TRANSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

908116716

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

908116716

Nome: **EVERTON VARGAS DICK**

Doc. expedidor (nome completo): **4951167 SSP SC**

Cof. (Data de emissão): **070.503.229-97 15/07/1989**

Função: **SERGEIO RUDIMAR DICK**

JOSIANE MARIA DICK

PERMITECIDO: NÃO:

ATC: NÃO:

CIVIL: NÃO:

AD:

IR REGISTRO: **04487952880**

VALIDADE: **09/02/2019**

PLACAMENTO: **27/10/2008**

Comentários:
Exerce Ativ. Remunerada

Assinatura do portador: *Everton Vargas Dick*

LOCAL: **ITAPAI, SC**

Administrativa no portador

Validade do Placa: **03/04/2014**

64831049828

SC0965417324

Assinatura no emissor

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÁFICO - SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874
Rua Coronel João Antônio, 110 - Fone: (47) 3333-1111 - CEP: 88010-000 - Itaipópolis - SC

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 5º inc. VII do Lei Estadual 24.033/2000, ficando o conteúdo desta ata com a assinatura e o número de protocolo de autenticação de acordo com o modelo de autenticação de atos em: <https://sistodigital.fpbj.us.br>

Cód. Autenticação: 51970901180920000449-1 - Data: 09/01/2018 09:21:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG07472-6657 - Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bat. Vistoria e Mensagem Certificada

G

J

P

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GISIANE MATILDE VIEIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GISIANE MATILDE VIEIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2019 16:00:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GISIANE MATILDE VIEIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 883211

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2020 19:06:32 (hora local)**.

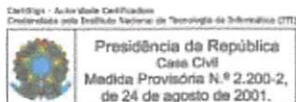
¹**Código de Autenticação Digital:** 5197090118092000449-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b5a5033b2d52efae3c126d855da9346408cc1ddab52642e841ed01970b9e32a32ea06ed6e977637a81ea9d22b3090e28ad5a90a8a207324c2b1645d90192bc574



Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'P' followed by a large flourish.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OSMAR ORLANDI JUNIOR			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0443300-5	CNPJ 22.417.394/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/05/2015	Data de Início de Atividade 08/05/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NILO ANASTÁCIO VIEIRA, 1950-GALPAO 1, CENTRO, PENHA, SC, 88.385-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA, DE ARMÁRIOS E MOVEIS EMBUTIDOS DE MADEIRA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS E USADOS PARA ESCRITÓRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; IMPRESSOS DE PANFLETOS SOB ENCOMENDA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALARME E MONITORAMENTO ELETRÔNICO			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/05/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário OSMAR ORLANDI JUNIOR			
Identidade: 01906486541, DETRAN/SC		CPF: 630.057.351-68	
Estado Civil: CASADO		Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL	

Florianópolis - SC, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

HENRY GOY PETRY NETO

SECRETÁRIO GERAL
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.417.394/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2015
NOME EMPRESARIAL OSMAR ORLANDI JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MSI IND E COM DE MOVEIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NILO ANASTACIO VIEIRA	NÚMERO 1950	COMPLEMENTO GALPAO: 1;
CEP 88.385-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PENHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OSMARORLANDI81@GMAIL.COM		UF SC
TELEFONE (47) 9752-7733		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/02/2019 às 11:55:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.417.394/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/2015
NOME EMPRESARIAL OSMAR ORLANDI JUNIOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NILO ANASTACIO VIEIRA	NÚMERO 1950	COMPLEMENTO GALPAO: 1;	
CEP 88.385-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PENHA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO OSMARORLANDI81@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 9752-7733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/02/2019 às 11:55:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário OSMAR ORLANDI JUNIOR estabelecido na(o) RUA NILO ANASTÁCIO VIEIRA, 1950, GALPAO 1, CENTRO, PENHA, SC, CEP 88.385-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

PENHA SC, 17 de abril de 2015.

Empresário: OSMAR ORLANDI JUNIOR

Para uso exclusivo

DEFERIDO EM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2015 SOB Nº: 20157239055
Protocolo: 15/723905-5, DE 06/05/2015

Empresa: 42 1 0443300 5
OSMAR ORLANDI JUNIOR

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Requerimento: 81500000310372

15/723905-5



06 MAIO 2015

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81500000310372
 DBE analisado.
 Emitida em 21/04/2015



NOME: OSMAR ORLANDI JUNIOR

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	315	315		ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

2.2
 PENHA SC
 21/04/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: OSMAR ORLANDI JUNIOR

Assinatura: _____

Telefone de contato: (47)33458831

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

08/05/15

Data Responsável

NÃO

1/1

Data Responsável

1/1

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

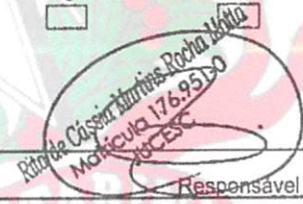
Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

08/05/15

Data

Responsável



DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

1/1
 Data

 Vogal
 Presidente da Turma

 Vogal

 Vogal

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 08/05/2015 SOB Nº: 42104433005 Protocolo: 15/723906-3, DE 06/05/2015

M. Q. OSMAR ORLANDI JUNIOR

ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL

06 MAIO 2015

15/723906-3



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8150000310372 DBE analisado. Emitida em 21/04/2015

NOME: OSMAR ORLANDI JUNIOR

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.



Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	080			INSCRIÇÃO

PENHA SC 21/04/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio: Nome: OSMAR ORLANDI JUNIOR Assinatura: [Signature] Telefone de contato: (47)33458831

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)		Processo em ordem.	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	A decisão.	Data
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO		
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		
08/05/15	[Signature]		
Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 2º Exigência
 3º Exigência
 4º Exigência
 5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

08/05/15 [Signature] Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 2º Exigência
 3º Exigência
 4º Exigência
 5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data: / / Vogal: Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten notes and signatures]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 1143 - Bairro São Estêvão - João Pessoa/PB - CEP 58035-008 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3241-5434 - Fax: (33) 3244-5434

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65341506180933190758-1; Data: 15/06/2018 09:34:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB33326-07J8;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 976183259

PROIBIDO PLASTIFICAR
 976183259

NOME: ALEX MASSAO KATO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF: 6190727 SSP SC

CPF: 073.838.039-30 DATA NASCIMENTO: 17/06/1991

FILIAÇÃO: ROBERTO TERUO KATO
 EDELTRAUT NEIDERMAIER KATO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: D4711860321 VALIDEZ: 23/06/2019 1ª HABILITAÇÃO: 29/07/2009

OBSERVAÇÕES:

Alex Massao Kato
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO: 30/06/2014

Vanderlei G. ROSSO
 Diretor do DETRANS
 ASSINATURA DO EMISSOR

18445358384
 SC099443185

DETRAN - SC SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO REGIONAL DE VEÍCULOS

R
G
J
ep

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2018 17:51:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1008928

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/06/2019 13:36:43 (hora local)**.

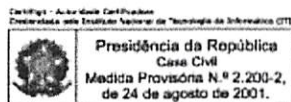
¹**Código de Autenticação Digital:** 65341506180933190758-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2661c4bd4549adafd0a83d43c1abb77f2a6d8c957349254a0326d3e84bc1d2da5d44a2b0d85aa1a4dd3f218be6422c661a3d6ffd8fa7b375e4a845d52cdb670e



Handwritten blue ink signatures and initials.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração nomeio o Sr. ALEX MASSAO KATO, portador da Cédula de Identidade nº 6.190.727 e CPF nº 073.838.039-30, procurador da empresa BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 09.053.748/0001-27 e Inscrição Estadual nº 255.464.118 para participar de licitações, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame incluindo ainda assinatura de contratos, atas, declarações e propostas.

Atenciosamente

TAIO SC, 15 DE MAIO DE 2018.

Francieli Bagatoli
FRANCIELI BAGATOLI
CPF: 069.220.449-08 RG: 4.935.722
SÓCIA ADMINISTRADORA - E-mail: bagatoli@outlook.com

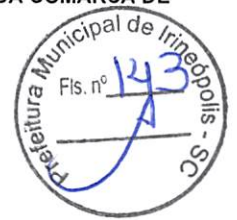
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIO
Reconhecimento de assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) FRANCIELI BAGATOLI
Do(a) *Francieli Bagatoli* da verdade.
Taio SC, 15 de Maio de 2018.
DEIZE MOYSES DA CRUZ Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FBX45394-H7FG
Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2018 14:18:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 998128

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/06/2019 08:25:49 (hora local)**.

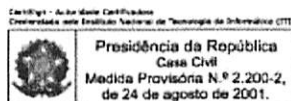
¹**Código de Autenticação Digital:** 65340106181624480669-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21b1542377ce02a60d1b0306b4481d68eeceb3b8e6effd83bd38a6a12e9c008f5d44a2b0d85aa1a4dd3f218be6422c668a38039d16524053306c10de5ff121ce



Handwritten blue ink signatures and marks.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

DA SOCIEDADE BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ nº 09.053.748/0001-27

CLEUZA ANDERLE BAGATOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/09/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 030.835.879-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.457.374-0, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CECILIO RODRIGUES, 136, SEMINARIO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000, BRASIL.

FRANCIELI BAGATOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/05/1988, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 069.220.449-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.935.722-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CECILIO RODRIGUES, 136, SEMINARIO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000, BRASIL.

SERGIO BAGATOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1963, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 474.018.009-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7R 2.122.174, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CECILIO RODRIGUES, 136, SEMINARIO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000, BRASIL, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203976872, com sede Rua Marcos Hosang, 18, Sala 01, Seminario Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.748/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA I - Retira-se da sociedade a sócia CLEUZA ANDERLE BAGATOLI, detentor de 82.500 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

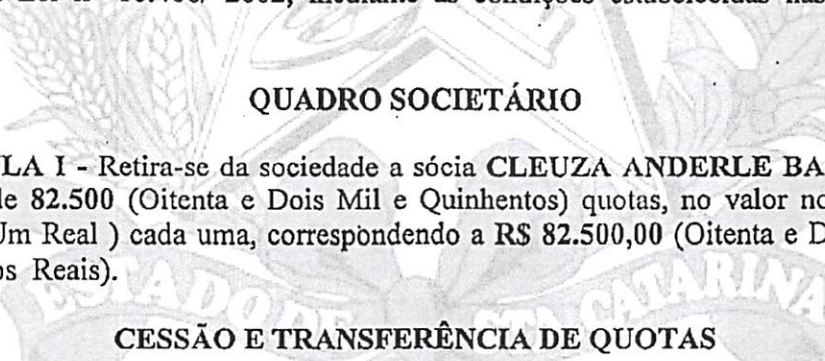
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA II - A sócia CLEUZA ANDERLE BAGATOLI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia FRANCIELI BAGATOLI, da seguinte forma: POR VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada de sócia, fica assim distribuído:

Francieli Cleuza

S O J P



Handwritten signature



: : : : :
: : : : :
: : : : :
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

DA SOCIEDADE BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ nº 09.053.748/0001-27

PERC.	COTISTA	COTAS	TOTAL
80%	SERGIO BAGATOLI	440.000	RS 440.000,00
20%	FRANCIELI BAGATOLI	110.000	RS 110.000,00
100%	TOTAL	550.000	RS 550.000,00



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA III - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos sócios **FRANCIELI BAGATOLI** e **SERGIO BAGATOLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA IV - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA V - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TAIÓ SC.

CLÁUSULA VI - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas

seguintes:
Francieli *Bluzza*

Sergio *Bagatoli*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

DA SOCIEDADE BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ nº 09.053.748/0001-27

Cláusula I- A sociedade gira sob o nome empresarial :

“ BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME ”

Cláusula II - A sociedade tem a sua sede na Rua Marcos Hosang, nº 18, Sala 0 Bairro Seminário, CEP 89.190-000, Município de Taió, Estado de Santa Catarina com NIRE sob nº 4220397687.2* e CNPJ sob nº 09.053.748/001-27.

Cláusula III - O objeto social é Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico; Artigos de Papelaria; Artigos do Vestuário; Artigos Esportivos; Calçados; Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Ferragens e Ferramentas; Materiais de Construção em Geral; Materiais Hidráulicos; Material Elétrico; Móveis; Produtos Saneantes Domissanitários; Tintas e Materiais de Pintura; Equipamentos de Áudio e Vídeo; Equipamentos de Telefonia; Equipamentos e Suprimentos de Informática; Jornais e Revista; Livros; Tecidos; Vidros; Instrumentos Musicais e Acessórios; Cama, Mesa e Banho; Colchoaria; Artigos de Tapeçaria e Persianas; Artigos Médicos e Ortopédicos; Bicycletas e Triciclos e Suas Peças e Acessórios; Brinquedos e Artigos Recreativos; Disco, Cds, Dvds e Fitas; Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal; Maquinas e Equipamentos para Uso Industriais; Utensílios Domésticos; Lixeiras; Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação Para Uso Industrial e Comercial. Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças, Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico”.

Cláusula IV - O Capital Social é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil reais) dividido em 550.000 (Quinhentos e Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Francieli Blunza

S *P* *o* *A* *le*




ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

DA SOCIEDADE BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ nº 09.053.748/0001-27

serão lançados na conta **PREJUÍZOS ACUMULADOS** para ser suportados pelos sócios.

Cláusula XI - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula XIII - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIV - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XV - O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVI - Fica eleito o foro de **Taió SC**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TAIO SC, 6 de junho de 2017.

Francieli Bagatoli
FRANCIELI BAGATOLI

Sergio Bagatoli
SERGIO BAGATOLI

Cleuza A Bagatoli
CLEUZA ANDERLE BAGATOLI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2017 SOB Nº: 20177898659
Protocolo: 17789865-8, DE 23/06/2017

Empresa: 42 2 0397687 2
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS
LTDA ME

Henry Goy Petry Neto
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2019 07:14:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1177050

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2020 13:15:33 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65341302191048070194-1 a 65341302191048070194-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9331721c69a6e327e2f641b8494f83dcdceccf97587bf192629f47c9d2dc13895d44a2b0d85aa1a4d3f218be6422c6689077179d0cdd153284e22396536296a

Certificado - Autenticação Certificada
Credenciado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'GR' with a flourish.

AO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC

ANEXO III

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

TAIÓ SC, 12 DE MARÇO DE 2019.



BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ: 09.053.748/0001-27
ALEX MASSAO KATO
RG: 6.190.727
CPF: 073.838.039-30
REPRESENTANTE LEGAL



AO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ N.º 09.053.748/0001-27, é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial comprovando a condição de Empresa de Pequeno Porte.

TAIÓ SC, 12 DE MARÇO DE 2019.


BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ: 09.053.748/0001-27
ALEX MASSAO KATO
RG: 6.190.727
CPF: 073.838.039-30
REPRESENTANTE LEGAL







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0397687-2	CNPJ 09.053.748/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/2007	Data de Início de Atividade 01/09/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARCOS HOSANG, 18-SALA 01, SEMINARIO, TAIÓ, SC, 89.190-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ARTIGOS ESPORTIVOS; CALÇADOS; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MATERIAIS HIDRÁULICOS; MATERIAL ELÉTRICO; MÓVEIS; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; JORNAIS E REVISTA; LIVROS; TECIDOS; VIDROS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CAMA, MESA E BANHO; COLCHOARIA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA E PERSIANAS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DISCO, CDS, DVDS E FITAS; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAIS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; LIXEIRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.			
Capital: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SERGIO BAGATOLI 474.018.009-00	440.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FRANCIELI BAGATOLI 069.220.449-08	110.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF			
CLEUZA ANDERLE BAGATOLI 030.835.879-10			XXXXXXXXXX
JHONATAN BAGATOLI 078.670.219-22			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/07/2018 Número: 20188813624			REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/02/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

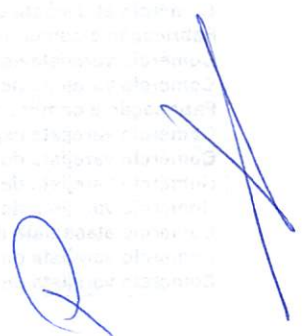
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DECIO DRUCZKOWSKI - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0640467-2	CNPJ 10.487.864/0001-33
Fabricação e comércio varejista de artefatos de material plástico Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de ferragens e ferramentas Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores leves, pesados e ônibus Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores leves, pesados e ônibus Comércio varejista de fumo Comércio atacadista de tabaco	
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 08/11/2017 Número: 20177426870 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário DECIO DRUCZKOWSKI Identidade: 75452950,SSP/PR CPF: 036.181.599-94 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2019

19/113352-3


 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se o requerente a tiver)	
41106404672		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
DECIO DRUCZKOWSKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS DO CASAMENTO	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		Mãe	
PAULO DRUCZKOWSKI FILHO		LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
02/09/1981		75452950	
ORGÃO EMITENTE		UF	
SSP		PR	
CPF (número)		036.181.509-94	
DECLARADO POR (forma de contratação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc)			
RUA HONÓRIO PIRES			
NÚMERO			
301			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CASA		CENTRO	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
84560-000		006527 - Rio Azul	
MUNICÍPIO		UF	
Rio Azul		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
DECIO DRUCZKOWSKI - ME		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
AVENIDA MANOEL RIBAS		511	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
SALA		INDUSTRIAL	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
84560-000		006527 - Rio Azul	
MUNICÍPIO		UF	
Rio Azul		PR	
PAÍS		E-MAIL	
BRASIL		CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (preenchido)	
100.000,00		com mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Negócio	
Atividade Principal 2512800		Fabricação e comércio varejista de esquadrias de metal, parques infantis, móveis escolares, móveis de madeira, expositores de lojas Comércio varejista de vários Serviços de tratamento e revestimento em metais Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios Comércio varejista de material elétrico fabricação e comércio varejista de móveis com predominância de metal Comércio varejista	
Atividade Secundária 1622602, 1629301, 2229303, 2229399, 2330803, 2539001, 2539002, 2542000, 2592602, 2599399, 3101200, 3102100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
30/10/2008		10.487.869-0001-33	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
06/11/2017		<i>Decio Druczowski</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001237511	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 4/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 41106404672		NIRE DA FILIAL (preenchido somente no caso de filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (excluído com inventário) DECIO DRUCZKOWSKI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casal) XXX			
FILHO DE (pai) PAULO DRUCZKOWSKI FILHO		FILHA LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI		
NASCIMENTO (data de nascimento) 02/09/1981	IDEN. CIVIL (casal) 75452950	Ocupação SSP	UF PR	CPF (obrigatório) 036.181.500-04
EMANIPADOR POR (forma de constituição - autorização de abertura) XXX				
DOMICÍLIO NA CATEGORIA (RUA/BR - ou, av., etc.) RUA HONORIO PIRES				NÚMERO 301
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006227 - Rio Azul	
MUNICÍPIO Rio Azul			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS				NÚMERO 511
COMPLEMENTO SALA	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006227 - Rio Azul	
MUNICÍPIO Rio Azul		UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL CFESARTRYNDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (preenchido em mil reais)			
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE - Escala) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 4753900, 4754701, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4759801, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601	Descrição de Objeto e acessórios Fabricação e comércio varejista de artefatos de cimento para uso na construção Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Comércio varejista de artigos de papelaria, cortinas e persianas Comércio varejista de materiais de construção Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio atacadista de míquiuns.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/10/2008	NÚMERO DE ESCRITÓRIO CNPJ 10.487.864/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL OPREENHENTE DE ATIVIDADE EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Decio Druczowski</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170001237511		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA S/E/D		NIRE DA FOLHA (preencher somente se for referente a folha)	
41106404672		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
DECIO DRUCZKOWSKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	DEGRAD. DE IRREGULARIDADE		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
PAULO DRUCZKOWSKI FILHO		LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDEN. CIVIL (número)	Orgão emissor	UF
02/09/1981	75452950	SSP	PR
CERTIFICADO			
056.181.590-04			
IMANUSCRIPTO POR (forma de contratação e somente no caso de empresa)			
XXX			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA HONÓRIO PIRES			304
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	84560-000	006527 - Rio Azul
MUNICÍPIO			UF
Rio Azul			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
DECIO DRUCZKOWSKI - ME			ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA MANOEL RIBAS			511
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
SALA	INDUSTRIAL	84560-000	006527 - Rio Azul
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Rio Azul		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
CESARTRYNDADF@GOL.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (em extenso)		
100.000,00	cent mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Fiscal	Descrição do Objeto		
Atividade Principal: 2512600	aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças Comércio varejista de móveis Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio varejista de artigos de armário Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico Serviços de usinagem, torneamento e solda Fabricação e comércio varejista de artefatos de material plástico		
Atividade Secundária: 4763602, 4763603, 4773300, 4781400, 4789001, 4789007, 4930202, 6209100, 9521500, 9529105			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU	TRANSFERENCE DE NIRE OU DE FOLHA DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
30/10/2008	10.487.864-0001-33		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
01/11/2017	<i>Decio Druczowski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001237511	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

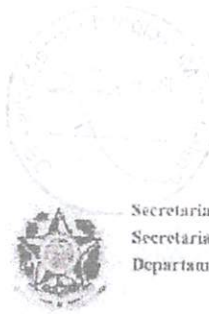
* Este documento foi gerado no Portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 6/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106404672		NOME DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DECIO DRUCZKOWSKI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX			
FILHO DE (pai) PAULO DRUCZKOWSKI FILHO		Mãe) LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1981	IDENTIDADE (documento) 75452950	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (Número) 036.181.509-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA HONORIO PIRES				NÚMERO 301
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 006527 - Rio Azul	
MUNICÍPIO Rio Azul				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS				NÚMERO 511
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 006527 - Rio Azul	
MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CESARTRYNDADÉ@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária	Descrição do Objeto para uso na construção, exceto insumos e acessórios Fabricação e comércio varejista de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Serviços de instalação de painéis publicitários Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Serviços no suporte técnico.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.487.864/0001-33	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Decio Druczowski</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1170001237511		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 8/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106404672		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DECIO DRUCZKOWSKI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casal) XXX			
FILHO DE (pai) PAULO DRUCZKOWSKI FILHO		FILHA DE (mãe) LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI		
NASCIMENTO (data de nascimento) 02/09/1981	IDENTIDADE (número) 75452950	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 036.181.593-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA ILDEGRADUADO (rua, av., etc) RUA HONORIO PIREZ				NÚMERO 301
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 096527 - Rio Azul	
MUNICÍPIO Rio Azul				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI - ME				ESCALAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS				NÚMERO 511
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 096527 - Rio Azul	
MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CF SAR TRYNDADE@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cent mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 2512809 Atividade Secundária	Descrição do Objeto comércio varejista de artefatos diversos de madeira, exceto móveis Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio varejista de brinquedos e artigos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.487.864/0001-33	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DOCUMENTO AUTORIZADO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Decio Druczowski</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170001237511		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br




A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SÚMULA 41106404672		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, com abreviatura) DECIO DRUCZKOWSKI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX			
FILHO DE (pai) PAULO DRUCZKOWSKI FILHO		Mãe LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI		
NASCIMENTO (dia, mês e ano de nascimento) 02/09/1981	IDENTIDADE (registro) 75452950	Orgão emissor SSP	UF PR	CITRÓMETRO 036.181.599-94
IMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente os casos de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA HONÓRIO PIRES				NÚMERO 301
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006527 - Rio Azul	
MUNICÍPIO Rio Azul			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS				NÚMERO 511
COMPLEMENTO SALA	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006527 - Rio Azul	
MUNICÍPIO Rio Azul		UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL (CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)) CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ônibus Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores leves, passados e ônibus Comércio varejista de fumo Comércio atacadista de tabaco			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.487.864-0001-33	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE LOCAL DE OUTRA DE NIRE ANTERIOR	LI	USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO Nº 01 AUTENTICAÇÃO E-LETRÔNICA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Decio Bogus</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO, PU, BLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170001237511		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

NOME
DECYO DRUCKOWSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7545255-0 SESP PR

CPF
036.181.599-94 DATA NASCIMENTO
02/09/1981

FILIAÇÃO
PAULO DRUCKOWSKI
FILHO
LURDES RAVANELLO
DRUCKOWSKI

POSSESSÃO ACC. CAT. HAB.
D

PP REGISTRO
02395557883 VALIDADE
05/06/2022 1ª HABILITACÃO
26/06/2002

observações

LOCAL RIO AZUL, PR DATA EMISSÃO
05/06/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
25022854855
PR912578540

PARANÁ

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
1454069742

PROIBIDO PLASTIFICAR
1454069742

R G A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1103 - Bairro São Estevão - Jd. Povoado - CEP 89730-000 - Irineópolis - SC - Fone: (51) 3344-9494 - Fax: (51) 3344-9494

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62720407170958560699-1; Data: 04/07/2017 09:59:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ28492-KBH8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DECIO DRUCZKOWSKI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DECIO DRUCZKOWSKI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2018 14:19:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DECIO DRUCZKOWSKI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 768861

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/07/2019 08:36:30 (hora local)**.

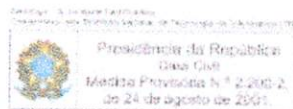
‘Código de Autenticação Digital: 62720407170958560699-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bdebf37428d0a6348585116eb0a8e093dc59feb36e228dfcea1f75da5fc0351d5146389f11f0e76cbc28ca267a34353a7e20512abcd4f061bc12e65ea4a0e2



(Handwritten signature in blue ink)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

DATA DE ABERTURA: Dia 12 de março de 2019 às 09:00 horas.

PROCESSO Nº. 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO

ANEXO III.

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **Empresa Décio Druczkowski – ME**, CNPJ nº **10.487.864/0001-33** com sede na cidade de Rio Azul, Estado de Paraná, à Avenida Manoel Ribas, nº 511, Bairro Industrial, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Décio Druczkowski** Brasileiro, Solteiro, Empresário, Honório Pires, 315, portador da Carteira de Identidade nº. 7.545.295-0 e do CPF nº. 036.181.599-94 sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório:

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02)..

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

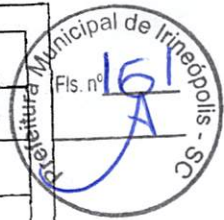
Rio Azul, em 12 de março de 2019.


Décio Druczkowski
Representante Legal
CPF: 036.181.599-94
RG: 7.545.295-0

CNPJ 10.487.864/0001-33
DECIO DRUCZKOWSKI - ME
Av. Manoel Ribas, 511 - B. Industrial
CEP 84.560-000 - Rio Azul - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107846565		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXX		(mãe) NORMELIA LOTTERMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 906.500.930-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ		NÚMERO 617	
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICIPIO TRÊS DE MAIO		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GUILHERME LUDWIG		NÚMERO 242	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 98.958-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8142
MUNICIPIO SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 3103900 4754701 4649404 4761003 4763601 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO DE MADEIRA E METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA MÁQ E IMPL AGRÍC E MAT P/ PESQUISA EM LABORATÓRIO ESCOLAR;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10936352000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
		 RS1201002097119	

G
A
R
20

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Faria Sul - Florianópolis - SC 013-00019 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel.: 051 3246-5496 - Fax: 051 3244-5488

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 28521310171432430678-1; Data: 13/10/2017 14:33:34


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFV07039-JB3F-
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107846565		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXX	(mãe) NORMELIA LOTTERMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 906.500.930-20		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ		NÚMERO 617	
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GUILHERME LUDWIG		NÚMERO 242	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 98.958-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8142
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 4759899 4753900 4789099 4789005 4772500 4751200	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10936352000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 RS1201002097119			

G
A
P
Q

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 54070-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel.: (33) 3244-5464 - Fax: (33) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.504/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28521310171432430678-2; Data: 13/10/2017 14:33:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFV07038-52W9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter do Miralva Cavalcante
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107846565		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXX	(mãe) NORMELIA LOTTERMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF(número) 906.500.930-20		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ		NÚMERO 617	
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GUILHERME LUDWIG		NÚMERO 242	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 98.958-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8142
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 4756300 9529105 4930202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESCOLAR;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10936352000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legalmente) <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2010			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 23/11/2010 SOB Nº: 338882J			
Protocolo: 10/227329-4, DE 22/11/2010			
Endereço: 43 1 0784656 5 PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME			
Sérgio Jose Dutra Kruel SECRETÁRIO-GERAL		RS1201002097119	

G
P
Q

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.819-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Ermete - CEP 50050-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 334.5464 - Fax: (51) 334.5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28521310171432430678-3; Data: 13/10/2017 14:33:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFV07037-V7WN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Boleto: Valor de Mirante Cavalariada
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2019 14:00:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 834306

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/01/2020 09:25:56 (hora local)**.

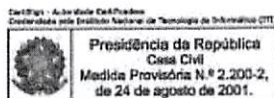
¹**Código de Autenticação Digital:** 28521310171432430678-1 a 28521310171432430678-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL


00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f631d58f9946ddb7438f1dd9921c15d8e86ecc1d6300746a4b072d95580969881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e8aa0fed64a1a5c15e9d4ab5f14463308d





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referência a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) NORMELIA LOTTERMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 906.500.930-20		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ		NÚMERO 617	
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PLANALTO		NÚMERO 255	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3102100 / Atividade secundária 3103900 / 4754701 / 4649404 / 4761003 / 4763601 / 4763602 /	DESCRIÇÃO DO OBJETO - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO DE MADEIRA E METAL; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PARA PES-		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gênero) Paulineia Lottermann Reis			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 RS1200900974240			

A
P
L

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-2
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 88700-000 - www.cartorioazvedobastos.sc.br - Tel: 51 3244-5404 - Fax: 51 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 32 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28521812171653010791-1; Data: 18/12/2017 16:58:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE63182-MLFG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valder de Miranda Cavalcante
18/12/2017
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) NORMELIA LOTTERMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 906.500.930-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 617
COMPLEMENTO APTO 01	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PLANALTO			NÚMERO 255
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Cnae) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 4759899 4753900 4789099 4789005 4772500 4751200	DESCRIÇÃO DO OBJETO QUISA EM LABORATORIO ESCOLAR; - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ? - COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gêrfico) Paulineia Lottermann Reis			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
			RS1200900974240

G
P
Jo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 www.cartorioabastos.org.br - Tel: (81) 3344-5454 - Fax: (81) 3344-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28521812171653010791-2; Data: 18/12/2017 16:58:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE63181-OCR8
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bal. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2019 13:59:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 871309

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/01/2020 09:30:10 (hora local)**.

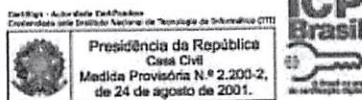
¹**Código de Autenticação Digital:** 28521812171653010791-1 a 28521812171653010791-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f631d58f9946ddb7438f1dd9921c15b0b349d032bb70648c8bc5ad4225f9a1881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e87fa08a342ee3de54c0ddd1aa58e90567



Handwritten signature and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2018 15:49:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 968315

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2019 09:07:25 (hora local)**.

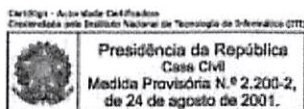
¹**Código de Autenticação Digital:** 28522504180833570744-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f5a0f2c7526874221b3c6fde2f03446b50b92bca481303277ffb90bb3e65d02881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e887ba80b13d7783cbc2d0e1ed278a04a9



Handwritten blue ink marks, including a large 'G' at the top, a 'P' on the left, and a signature-like scribble at the bottom right.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS DE MAIO
TABELIONATO



Nº 6.981-012/19 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Paulinéia Lottermann Reis ME, na forma abaixo. SAIBAM os que este instrumento virem, que aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade de Três de Maio, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **PAULINÉIA LOTTERMANN REIS ME**, inscrito no CNPJ sob número 10.936.352/0001-07, com sede na Rua Guilherme Ludwig, nº 242, Área Industrial, na cidade de São José do Inhacorá, RS, neste ato representado por sua proprietária: **PAULINÉIA LOTTERMANN REIS**, inscrita no CIC sob número 906.500.930-20, portadora da carteira de identidade nº 9073699465, expedida pela SSP/RS, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Farrapos, nº 1200, nesta cidade; identificada documentalmente por mim, **ELISANDRO SCHMITZ DOS SANTOS**, Tabelião Substituto, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, por ela foi dito que nomeava e constituía seu procurador: **LEANDRO ALBERTO KERBER**, nascido em 24 de setembro de 1976, filho de Flori Kerber e de Imelda Jurema Mallmann Kerber, inscrito no CIC sob número 770.863.410-53, portador da carteira de identidade nº 3039655141, expedida pela SSP/RS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Dona Antoninha, nº 1380, Bairro Centro, na cidade de São José do Inhacorá-RS, para o fim especial de representar a Outorgante em quaisquer Pregões Presenciais, tomada de preço e/ou carta convite; podendo para tanto, participar de processos licitatórios; assinar propositar; tomadas de preços e afins; efetuar lances; concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos; assinar atas; assinar declarações e outros documentos; assinar contratos; tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações; apresentar documentos e provas; requerer o que for de requerer; representar a Outorgante em quaisquer repartições públicas, quer Federais, Estaduais ou Municipais; praticar enfim todo e qualquer ato que se tornar necessário ao mais amplo, fiel e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. O presente instrumento é válido até a data de 31 de dezembro de 2019. Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este

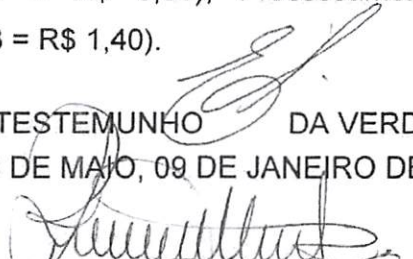



PAULO RICARDO TOMASI
TABELIÃO



instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, ELISANDRO SCHMITZ DOS SANTOS, Tabelião Substituto, que o datilografei, subscrevo e assino. Dou fé. Procuração: R\$ 72,10 (0695.04.1700001.02909 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0695.01.1800004.02193 = R\$ 1,40).

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
TRÊS DE MAIO, 09 DE JANEIRO DE 2019


Paulinéia Lottermann Reis ME


Elisandro Schmitz dos Santos
Tabelião Substituto



A consulta estará disponível em até 24
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/>
Chave de autenticidade para consulta
104091 51 2019 00000739 21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2019 09:20:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1151047

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2020 14:36:03 (hora local)**.

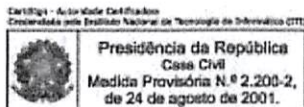
¹**Código de Autenticação Digital:** 28521101191421160401-1 a 28521101191421160401-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c715833c7c922deb0989c17f77121f7aa8425228958f7a9dc128e39df497b53881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e857c9c7413863604f8c61765de5374a4a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'RG' with a flourish below it.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LEANDRO ALBERTO KERBER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3039655141 SSP/DI RS

CPF **770.863.410-53** DATA NASCIMENTO **24/09/1976**

FILIAÇÃO
FLORI KERBER
IMELDA JUREMA MALLMANN KERBER

PERMISSÃO **D** ACC **D** CAT. HAB. **D**

Nº REGISTRO **00354530011** VALIDADE **26/09/2021** 1ª HABILITACAO **03/04/1996**

OBSERVAÇÕES
**A:
EXERCE ATIV REMUNERADA**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **SANTA ROSA, RS** DATA EMISSAO **27/09/2016**

Italo Mário Bortolotti
Italo Mário Bortolotti
ASSINATURA DO EMISSOR

99224953556
RS183351240

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1364162966

PROIBIDO PLASTIFICAR
1364162966

RG
↑
ep

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58030-300 - www.serviçocivildigital.com.br - Tel.: (33) 3244-0404 - Fax: (33) 3244-0404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28521608171636020102-1; Data: 16/08/2017 16:50:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO23778-W2MB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2019 14:00:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 799089

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/01/2020 09:30:10 (hora local)**.

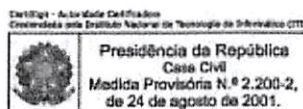
¹**Código de Autenticação Digital:** 28521608171636020102-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f631d58f9946ddb7438f1dd9921c15c2d37affdc0581a09cc873bbee8ac131881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e8e7922b79b3da87b8a3a58a458b2064c5



Handwritten signature and initials in blue ink.

AO SETOR DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENÓPOLIS – SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
DATA: 12 DE MARÇO DE 2019 HORÁRIO: 09:00 HORAS

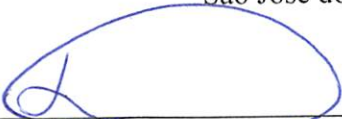


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa PAULINÉIA LOTTERMANN REIS, inscrita no CNPJ nº 10.936.352/0001-07, situada na Rua Guilherme Ludwig, 242 – Distrito Industrial no Município de São José do Inhacorá/RS, através do seu Representante Legal, Srº Leandro Alberto Kerber, CPF: 770.863.410-53 e RG 3039655141, DECLARA sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Inhacorá/RS, 12 de Março de 2019


LEANDRO ALBERTO KERBER
Representante Comercial
CPF: 770.863.410-53
RG: 3039655141

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME
CNPJ: 10.936.352/0001-07
RUA GUILHERME LUDWIG, 242
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 98.958-000
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

PG
→



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul




Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4310784656-5	CNPJ 10.936.352/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/06/2009	Data de Início de Atividade 19/06/2009
Endereço Completo: RUA GUILHERME LUDWIG 242 - BAIRRO AREA INDUSTRIAL CEP 98958-000 - SAO JOSE DO INHACOR/RS			
Objeto Social: FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO DE MADEIRA E METAL, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PARA PESQUISA EM LABORATORIO ESCOLAR.			
Capital: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 23/11/2010		Número: 3388820	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
Identidade: 9073699465		CPF: 906.500.930-20	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 13 de Fevereiro de 2019 09:15


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000145557 e visualize a certidão)



19/061.867-1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, maior, empresário, brasileiro, **casado** no regime de **Comunhão Universal de Bens**, natural de **CURITIBA - PR**, nascido em **14/12/1976**, residente e domiciliado em **RIO AZUL - PR**, na **AV MANOEL RIBAS Nº2344**, bairro **CENTRO**, CEP **84.560-000**, portador da Carteira de Identidade Civil **6.332.188-5** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em **11/10/1991** e CPF **956.923.989-15**

INES MIKOSKI DEMBINSKI, brasileira, empresária, **casada** no regime de **Comunhão Parcial de Bens**, maior, natural de **RIO AZUL - PR**, nascida em **14/12/1979**, residente e domiciliada em **RIO AZUL - PR** na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310**, bairro **CENTRO**, CEP **84.560-000**, portadora da Carteira de Identidade **7.188.527-5** expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná em **17/07/2017** e CPF **032.512.949-54**, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguinte: **(art. 997, I, CC/2002)**

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA** e terá sede e domicilio na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310, SALA**, bairro **CENTRO**, CEP **84.560-000**, **RIO AZUL - PR**. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLAUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1057, CC/2002)**

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLAUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA: O capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	10.000	R\$ 10.000,00	50
INES MIKOSKI DEMBINSKI	10.000	R\$ 10.000,00	50
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI e INES MIKOSKI DEMBINSKI, assinando individualmente, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinados por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB N° 41208634341.
 PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703206416. NIRE: 41208634341.
 DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto social é:

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES. SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS, TELEFONICO. SERVIÇOS DE PAISAGISMO. SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR. SERVICOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
 PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703206416. NIRE: 41208634341.
 DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA**DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA**

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NIVEL MÉDIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE IMPRESSÕES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICACAO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB N° 41208634341.
 PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703206416. NIRE: 41208634341.
 DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

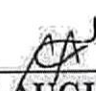
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de **MALLET/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) única via, de igual teor e forma.

RIO AZUL - PR, 15 de AGOSTO de 2017.




ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI



INES MIKOSKI DEMBINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Rio Azul/PR Mario Pietroski
Oficial

Rua José Pissatto, nº 41 - Centro - Rio Azul/PR - CEP: 84560-000 - Tel: (42) 3463-1277 - E-mail: cartorioazul@hotmail.com

c8QDu.vyVW0.Ys6Qq, Controle: 2EF8G.TnEev
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ALTEVIR
AUGUSTO DEMBINSKI e INES MIKOSKI DEMBINSKI

*0008*1098062* Dou fe
Em Teste da Verdade
Rio Azul-Paraná 16 de agosto de 2017

Rosenilda Piodowski Przybysz - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6332188-5 SRSP PR

CPF: 956.923.989-15 DATA NASCIMENTO: 14/12/1976

FILIAÇÃO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI LIDIA LEBID

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01543915212 VALIDADE: 16/01/2021 1ª HABILITAÇÃO: 22/11/2000

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: RIO AZUL, PR DATA EMISSÃO: 18/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 61558901366 PR910430064

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1246964236

PROIBIDO PLASTIFICAR 1246964236

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/03/19

Assinatura

Passuna

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA



Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA **Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0863434-1
CNPJ 28.453.476/0001-05

Capital: R\$ 20.000,00 **(VINTE MIL REAIS)**
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 **(VINTE MIL REAIS)**
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa
Prazo de Duração Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CNPJ ou CNPJ **Participação no capital (R\$)** **Espécie de Sócio** **Administrador** **Mandato** **Término do**
 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI 956.923.989-15 10.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXXXXX
 INES MIKOSKI DEMBINSKI 032.512.949-54 10.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento **Data:** 18/08/2017 **Número:** 20175494568 **Situação** REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IRATI - PR, 14 de janeiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/03/19

Assinatura

ISABEL C. TOBERA LEITE
 RGI: 3.968.477-2
 RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0863434-1	CNPJ 28.453.476/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/08/2017	Data de Início de Atividade 28/08/2017
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA HONORIO PIRES, 310-SALA, CENTRO, RIO AZUL, PR, 84.560-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES, SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS, TELEFONICO. SERVIÇOS DE PAISAGISMO. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR. SERVIÇOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NÍVEL MÉDIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR. COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

IRATI - PR, 14 de janeiro de 2019

19/029895-2
Municipal de Irineópolis

[Assinatura]
ANDRÉ M. RAYSSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/03/18

[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME



ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Rio Azul, 12 de março de 2019.

AA
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
RG: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15
ADMINISTRADOR

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA-ME
CNPJ 28.453.476/0001-05
Rua Onório Pires, 310 - Centro - Rio Azul - PR

G
P
D

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**



LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 13/02/1997, empresário, portador do RG nº 13.478.510-1/SESP/PR inscrito no CPF/MF nº 090.883.959-69, CNH nº 06479441947 com vencimento em 27/03/2020, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná à Rua Mem de Sá, 653, Jardim Bela Vista, CEP 83.301-290. Por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que girará sob o nome empresarial **ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI** e terá sede e domicílio em Curitiba - PR à Rua Governador Jorge Lacerda, 241, Guabirota, CEP 81.510-040, que se rege pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI** e terá sede e domicílio em Curitiba - PR à Rua Governador Jorge Lacerda, 241, Guabirota, CEP 81.510-040.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000,00 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, o qual será totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO TITULAR	%	QUOTAS	VALORES EM R\$
LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL - O objeto social será: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 14:06 SOB Nº 41600776909.
PROTOCOLO: 185730191 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804289994. NIRE: 41600776909.
ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1/14

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**



tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comercio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plastico, metal, madeira, vime e bambu; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças; Comercio atacadista de maquinas e ferramentas operatrizes e ferramentas, aparelhos e equipamentos de uso industrial, tais como: torno, fresadores horizontal, vertical e universal, furadeiras de bancada e/ou múltiplas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comercio atacadista de motores e transformadores eletricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, maquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, maquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; Comercio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso domestico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plastico, metal, madeira, vime e bambu; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comercio varejista de quinquilharias para uso agrícola e extintores.

Página 2 de 4

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 14:06 SOB N° 41600776909.
PROTOCOLO: 185730191 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804289994. NIRE: 41600776909.
ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2/14

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**



CLAUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI - A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado do Paraná. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da EIRELI caberá a **LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO**, a quem caberá, a prática de todos à gestão da empresa, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Único: O administrador poderá nomear e/ou constituir procurador ou representante, com prazo e/ou prazo indeterminado, para representar e gerenciar a empresa em todas atividades da mesma, inclusive para representação perante Instituições Financeiras e/ou Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

CLAUSULA SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Página 3 de 4

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 14:06 SOB Nº 41600776909.
PROTOCOLO: 185730191 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804289994. NIRE: 41600776909.
ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**



CLAUSULA NONA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em), sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO - Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Curitiba, 20 de setembro de 2018.

UBERABA

Lucas Eduardo Pedroso

LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO
RG: 13.478.510-1/SESP/PR
TITULAR

Página 4 de 4

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 14:06 SOB Nº 41600776909.
PROTOCOLO: 185730191 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804289994. NIRE: 41600776909.
ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

Mto



Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirota - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO: hRq4N.M6L6R.FW357 - kJ5tC.s7UJy
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: **LUCAS**
EDUARDO VIEIRA PEDROSO, do que dou fé.

Em test.º da Verdade. Curitiba, 05 de outubro de 2018.

00427964(001-001351037) Consulte o selo em <http://funopen.com.br>
site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 14:06 SOB N° 41600776909.
PROTOCOLO: 185730191 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804289994. NIRE: 41600776909.
ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

5/14

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Lucas Eduardo Vieira Pedroso, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 13.478.510-1 SSP/PR e CPF sob n.º 090.883.959-69, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Omega Comercial de Equipamentos Eireli, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Curitiba/PR, 12 de Março de 2019.


UBERABA

08 MAR. 2019

Lucas E. Pedroso

Omega Comercial de Equipamentos Eireli
Lucas Eduardo Vieira Pedroso
CPF nº 090.883.959-69
RG nº 13.478.510-1 SSP/PR

Caroline Mainardes Almeida Santos Cerbello
Escrevente

Serviço Distrital do Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirota - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100
SELO: Ofam4.kpC6R.8U357-kJVtC.TOXyX
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO**, do que dou fé.
SERVIÇO DISTRIITAL
Em test. da Verdade, Curitiba, 08 de março de 2019.
00428118(001-001422790) Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br


SERVIÇO DISTRIITAL DO UBERABA -
ELIANE KERN BASSI
TABELIA E OFICIAL DO
REGISTRO CIVIL
AV. SEN. SALGADO FILHO, 2368 - CURITIBA/PR.

31.737.518/0001-36

**OMEGA COMERCIAL
DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

R. GOVERNADOR JORGE LACERDA Nº 241
GUABIROTUBA - CEP: 81510-040

CURITIBA - PR

CNPJ Nº 31.737.518/0001-36 – IE Nº 90799261-64 – IM Nº 14 06 813.138-0
Rua Governador Jorge Lacerda, 241 – Bairro: Guabirota – Curitiba – Paraná – CEP. 81.510-040
E-mail: omega@comercialomega.com.br

6/14



08 MAR 2018



31.737.21810001-36
OMEGA COMERCIAL
DE EQUIPAMENTOS EIRELI
R. GOVERNADOR JORGE LACERDA Nº 241
GUABIROUBA - CEP: 81210-020
CURITIBA - PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO

SOC. IDENTIFICACAO / DIA EMISSAO / UF
13478510-1 SELSP PR

CPF DATA INSCRICAO
090.883.959-69 13/02/1997

RELAÇÃO
JAIRO PEDROSO
SILVANA VIEIRA BARBOSA
PEDROSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDEZ LP HABILITACAO
06479441947 27/03/2020 08/10/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
PIRAQUARA, PR 05/11/2016

ASSINATURA DO EMISOR 11430340765
PR011621845

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1367712601

PROIBIDO PLASTIFICAR 1367712601

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 379-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 99912901190953090630-1; Data: 29/01/2019 10:02:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB86310-T5T1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

6
ep
7/14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2019 10:15:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1164329

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2020 10:02:45 (hora local)**.

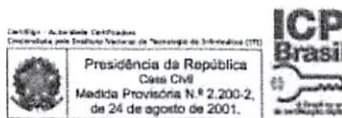
¹Código de Autenticação Digital: 99912901190953090630-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999f32f9dc08e541117df29e03a63bd53d09890ba56a80b7a32fc8fca90b26a3d005ce7aeef46bd18515f783fb8e87fa621407
187b6ca6f4cc762b040e935fda



Handwritten blue ink signature and date 8/14.

BRASIL
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Serviços Barra GovBr



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 090.883.959-69

Nome: LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO

Data de Nascimento: 13/02/1997

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 18/01/2010

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:38:57 do dia 08/03/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 73E2.F2FA.D49F.B393



Handwritten blue ink marks:
A large 'G' at the top left.
A signature in the middle.
An arrow pointing upwards and to the right.
A signature on the right.
The date '9/14' at the bottom right.

08/03/2019 16:39

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

10/14

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Curitiba/PR, 12 de Março de 2019.



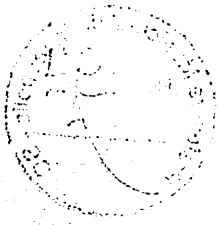
Omega Comercial de Equipamentos Eireli
Lucas Eduardo Vieira Pedroso
CPF nº 090.883.959-69
RG nº 13.478.510-1 SSP/PR

31.737.518/0001-36

OMEGA COMERCIAL
DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R. GOVERNADOR JORGE LACERDA Nº 241
GUABIROTUBA - CEP: 81510-040

CURITIBA - PR



31.737.51810001-361

OMEGA COMERCIAL
DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R. GOVERNADOR JORGE LACERDA Nº 241
GUABIROUBA - CEP: 81510-040

CURITIBA - PR

1/11



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Nome Empresarial ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0077690-9	31.737.518/0001-36	10/10/2018	10/10/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ***
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 241, GUABIROTUBA, CURITIBA, PR, 81.510-040 ***

Objeto
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comercio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças; Comercio atacadista de máquinas e ferramentas operatrizes e ferramentas, aparelhos e equipamentos de uso industrial, tais como: torno, fresadores horizontal, vertical e universal, furadeiras de bancada e/ou múltiplas; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comercio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comercio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; Comercio atacadista de madeira e produtos derivados; Comercio atacadista de ferragens e ferramentas; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comercio atacadista de papel e papelão em bruto; Comercio atacadista de embalagens; Comercio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; Comercio atacadista de fios e fibras beneficiados; Comercio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de vidros; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de materiais hidráulicos; Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comercio varejista de pedras para revestimento; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comercio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comercio varejista de quinquilharias para uso agrícola e extintores.

CURITIBA - PR, 25 de janeiro de 2019




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Handwritten blue ink marks and signatures.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1161 - Bairro São Lúcia - Joinville/SC - CEP 89273-000 - Fone: (51) 3244-1444 - Fax: (51) 3244-1454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 99912901190952540443-1; Data: 29/01/2019 10:02:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C.:
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tábu

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

12/14



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0077690-9		CNPJ 31.737.518/0001-36	
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO 090.883.959-69		<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 20/09/2018
<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX		Último Arquivamento	
Data: 10/10/2018		Número: 41600776909	
Ato: ATO CONSTITUTIVO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

CURITIBA - PR, 25 de janeiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Handwritten blue ink signatures and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 99912901190952540443-2; Data: 29/01/2019 10:02:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten number 13/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2019 10:18:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1164322

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2020 10:04:08 (hora local)**.

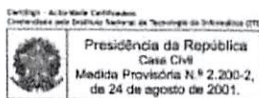
¹**Código de Autenticação Digital:** 99912901190952540443-1 a 99912901190952540443-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999f32f9dc08e541117df29e03a63bd516278ca45bc52aabc251b50b48260bb4d005ce7aeef46bd18515f783fb8e87faaae3c3154e58ef5f65d2d25a05ebf1ff



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a date '14/14'.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Telefone: -6251111
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 8/2019
Processo Licitatório: 8/2019
Data do Processo: 21/02/2019

Folha: 1/5

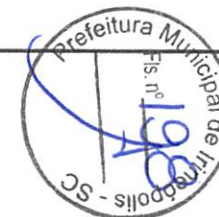
Fornecedor: **DECIO DRUCZKOWSKI ME**
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS 511 - Bairro: INDUSTRIAL
Cidade: RIO AZUL UF: PR CEP: 84560-000
CNPJ: 10.487.864/0001-33 Inscrição Estadual: 9050433312
Telefone: 4234631492 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	16,00	UN	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TA1 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
2	4,00	UN	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFANCIA)	0,00	Movebrink/M1(PR	0,0000	320,00	1.280,00
3	12,00	UN	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA - 01 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
4	16,00	UN	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
5	4,00	UN	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL - C8 (PROINFANCIA)	0,00	Movebrink/C8(PR	0,0000	72,00	288,00
6	1,00	UN	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
7	4,00	UN	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
8	6,00	UN	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
9	2,00	UN	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP - 01 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
10	1,00	UN	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
11	1,00	UN	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
12	8,00	UN	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFANCIA)	0,00	Movebrink/B1(PR	0,0000	180,00	1.440,00
13	8,00	UN	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
14	1,00	UN	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR - M8 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
15	1,00	UN	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFANCIA)	0,00	Movebrink/BA(PR	0,0000	980,00	980,00
16	12,00	UN	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA - 03 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
17	1,00	UN	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00

RIO AZUL, 11 de Março de 2019

CNPJ 10.487.864/0001-33
DECIO DRUCZKOWSKI - ME
Av. Manoel Ribas, 511 - B. Industrial
CEP 84.560-000 - Rio Azul - PR

DECIO DRUCZKOWSKI
PROPRIETARIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Telefone: -6251111
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 8/2019
Processo Licitatório: 8/2019
Data do Processo: 21/02/2019

Folha: 3/5

Fornecedor: **DECIO DRUCZKOWSKI ME**
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS 511 - Bairro: INDUSTRIAL
Cidade: RIO AZUL UF: PR CEP: 84560-000
CNPJ: 10.487.864/0001-33 Inscrição Estadual: 9050433312
Telefone: 4234631492 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
34	1,00	UN	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
35	3,00	UN	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
36	3,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
37	1,00	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
38	2,00	UN	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
39	1,00	UN	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
40	1,00	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
41	2,00	UN	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
42	1,00	UN	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
43	1,00	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
44	1,00	UN	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
45	1,00	UN	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
46	1,00	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
47	1,00	UN	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00
48	2,00	UN	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFANCIA)	0,00		0,0000	0,00	0,00

RIO AZUL, 11 de Março de 2019

CNPJ 10.487.864/0001-33
DECIO DRUCZKOWSKI - ME
Av. Manoel Ribas, 511 - B. Industrial
CEP 84.560-000 - Rio Azul - PR

DECIO DRUCZKOWSKI
PROPRIETARIO

